



SUBPAV/ SVS
Coordenação do Programa de Imunizações

PLANO DE OPERAÇÕES COVID19: CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

7ª Edição

Rio de Janeiro
atualizado em 04.05.2021

1. INTRODUÇÃO

Este plano visa subsidiar a rede de Vigilância em Saúde e da Atenção Primária quanto às questões técnicas e operacionais para preparação e operacionalização da Campanha de Vacinação contra COVID-19.

Os eixos prioritários que guiam o Plano de Vacinação são: aspectos epidemiológicos, informações técnicas, monitoramento e avaliação, processos operativos da campanha.

2. ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS

2.1. Covid-19

Infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. O SARS-CoV-2 é um betacoronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar obtidas nos núcleos de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019. Pertence ao subgênero Sarbecovírus da família Coronaviridae, sendo o sétimo coronavírus a infectar seres humanos.

2.2. Transmissão

A transmissibilidade do SARS-CoV-2 ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias quando uma pessoa permanece em contato (a menos de 1 metro de distância) com uma pessoa infectada (através de ela tosse, espirros ou contato direto como, por exemplo, aperto de mãos, seguido do toque nos olhos, nariz ou boca) ou contato com objetos e superfícies contaminados. Alguns procedimentos médicos em vias aéreas podem produzir gotículas muito pequenas (aerossóis) que são capazes de permanecer suspensas no ar por períodos mais longos.

2.3. Período de Incubação

O período de incubação é estimado entre 1 a 14 dias, com mediana de 5 a 6 dias.

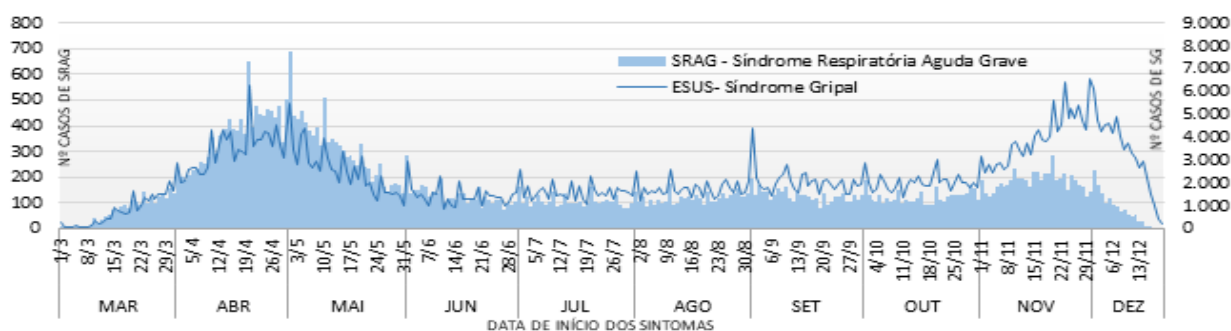
2.4. Manifestações clínicas

Alguns pacientes podem transmitir a doença durante o período de incubação, geralmente 1 a 2 dias antes do início dos sintomas, ademais existe a possibilidade de transmissão por pessoas que estão infectadas e eliminando vírus, mas que ainda não desenvolveram sintomas (transmissão pré-sintomática). Há alguma evidência de que a disseminação a partir de portadores assintomáticos é possível, embora se pense que a transmissão seja maior quando as pessoas são sintomáticas.

2.5. Situação epidemiológica no MRJ

Foram notificados em residentes do município do Rio de Janeiro, até a Semana Epidemiológica 51 (13/12/2020 a 19/12/2020) 709.512 casos de Covid-19 (661.423 casos de Síndrome Gripal e 48.089 casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave) com 156.389 casos confirmados (124.342 casos de Síndrome Gripal e 32.047 casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave) e 14.293 óbitos confirmados em residentes. A taxa de incidência acumulada é 2.327,6 casos (por 100.000 habitantes) com taxa de mortalidade geral de 212,7 (por 100.000 habitantes) e taxa de letalidade de 9,1%.

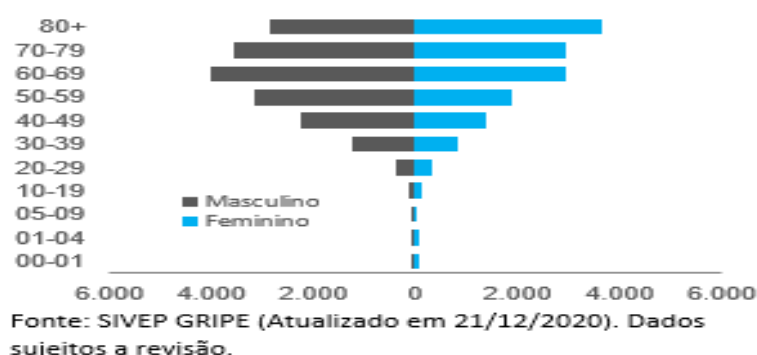
Figura 1. Acumulado de casos notificados de Covid-19 em residentes do município do Rio de Janeiro por Data de início de sintomas, MRJ, Brasil.



Fonte: e-SUS. SIVEP-GRIPE. Acessado em 21/12/2020. Dados sujeitos a revisão.

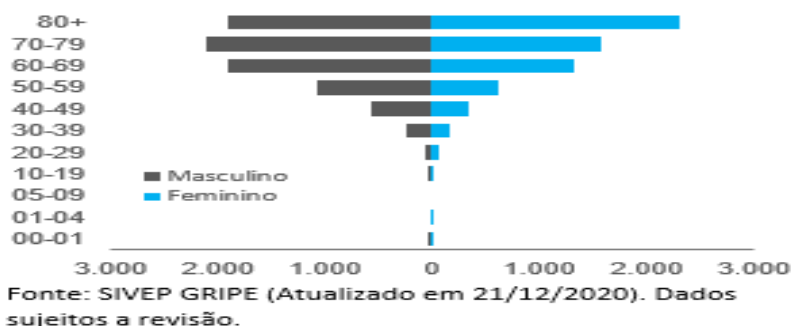
Entre os casos confirmados de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) é maior a frequência de registros no sexo masculino, sobretudo em adultos tardios (a partir dos 60 anos) – figura 2. No tocante aos óbitos, se mantem o maior registro de ocorrências no sexo masculino, com destaque para a frequência de óbitos a partir dos 70 anos – Figura 3.

Figura 2. Distribuição dos casos confirmados de SRAG em residentes do município do Rio de Janeiro, segundo sexo e faixa etária. MRJ.2020



Fonte: SIVEP GRIPE (Atualizado em 21/12/2020). Dados sujeitos a revisão.

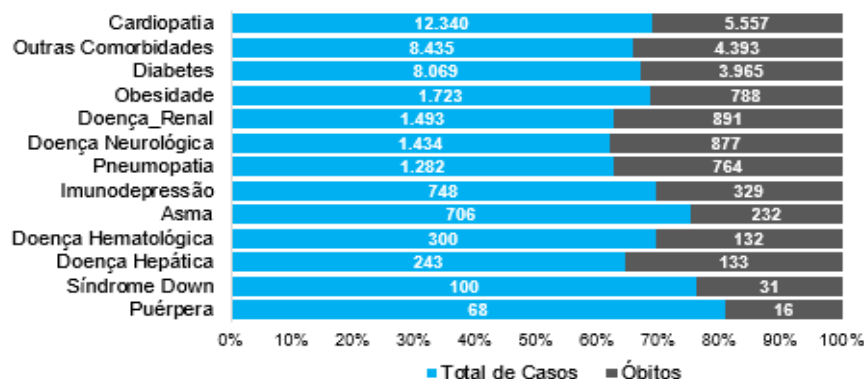
Figura 3: Distribuição dos óbitos confirmados por COVID-19 em residentes do município do Rio de Janeiro, segundo sexo e faixa etária. MRJ.2020



Fonte: SIVEP GRIPE (Atualizado em 21/12/2020). Dados sujeitos a revisão.

Em relação às comorbidades registradas entre os casos confirmados de SRAG e óbitos, há maior frequência de doenças crônicas não transmissíveis prévias – Figura 4.

Figura 4. Distribuição dos casos SRAG e óbitos confirmados segundo comorbidades referidas. MRJ. 2020



Fonte: SIVEP GRIPE. Acessado em 21/12/2020. Dados sujeitos a revisão. Variável permite mais de 1 opção.

3. OBJETIVO

Reduzir as complicações, internações e a mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus Sars-Cov-2 na população alvo para vacinação.

3.1. Objetivos específicos

- Apresentar a população-alvo (grupos prioritários) para vacinação;
- Otimizar planejamento e programação para operacionalização da vacinação na rede municipal;
- Instrumentalizar as AP para vacinação contra a covid-19.

4. VACINAS COVID-19 EM FASE III (PANORAMA - OMS)

De acordo com o panorama da OMS, atualizado em 12 de janeiro de 2021, existem 173 vacinas COVID-19 candidatas em fase pré-clínica de pesquisa e 63 vacinas candidatas em fase de pesquisa clínica. Das vacinas candidatas em estudos clínicos, 20 se encontram em ensaios clínicos de fase III para avaliação de eficácia e segurança, a última etapa antes da aprovação pelas agências reguladoras e posterior imunização da população.

O Município do Rio de Janeiro acompanha o monitoramento técnico e científico do cenário global de desenvolvimento de vacinas contra Sars-CoV-2, e aguarda a aprovação e pactuações do Ministério da Saúde, para aproximação técnica e logística das candidatas.

Tabela 1: Resumo dos dados das principais vacinas em fase III de pesquisa clínica

Vacina/ Origem	Plataforma	País e número Participantes	Faixa Etária	Esquema Vacinal	Via de Aplicação	Conservação	Eficácia
1. Coronavac China	Inativada	Brasil (13.060)					
		Chile (2.300)	≥18 anos	2 doses, intervalo de 28 dias	IM	2°C a 8°C	78%
		China (1.040)					
		Indonésia (1.620)	18-59				

		Turquia (13.000)		anos			
2. University of Oxford/ AstraZeneca (ChAdOx 1 noV-19) Reino Unido	Vetor viral Não replicante	Brasil (10.300)	≥ 18 anos	1 ou 2 doses, intervalo 4-12 semanas	IM	2°C a 8°C	70,4%
		EUA e outros países (40.000)	≥ 18 anos	2 doses, intervalo de 28 dias			
3. Pfizer/ BioNTech/ Fosun Pharma (BNT162b2) EUA/Alemanha	mRNA que codifica SARS CoV-2 (SaRNA)	EUA, Brasil e outros países (43.998)	≥ 16 anos	2 doses, intervalo de 21 dias ou até 12 semanas	IM	-70°C e 2°C a 8°C (até 5 dias)	95%
4. Janssen (Ad26.COVS2 S) Bélgica	Vetor viral Não replicante	EUA e outros países (60.000)	≥ 18 anos	1 dose	IM	2°C a 8°C (3 meses)	-
		Alemanha e outros países (30.000)		2 doses, intervalo de 56 dias			
5. Gamaleya Research Institute (Gamcovid-Vac) Rússia	Vetor viral não replicante (rAd 26-S+rAd5-S)	Rússia (40.000)	≥ 18 anos	2 doses, intervalo de 21 dias	IM	-18°C (Uma formulação e 2°C a 8°C (Liofilizada)	91,4%
		Emirados Árabes (1.000)					
		Venezuela (2.000)					
6. NIAID Vaccine Research Center/ Moderna (mRNA-1273) EUA	RNA mensageiro	EUA (30.000)	≥ 18 anos	2 doses, intervalo de 29 dias	IM	-20°C por (até 6 meses) e 2°C a 8°C (até 30 dias)	94,1%
7. SPUTINIK V	Vetor viral	Rússia	≥ 18 anos	2 doses, intervalo de 21 dias	IM	2°C a 8°C	91%

Fonte: Adaptado CGPNI/DEVIT/SVS/MS, 2020.

Nota: Consulta das vacinas em estágio de pesquisa na fase III realizada no dia 28 de dezembro de 2020.

No momento existe acordo firmado do Ministério da Saúde com encomenda tecnológica juntamente com a Fiocruz/AstraZeneca e Butantan/CoronaVac, além de outras.

5. INDICAÇÕES PARA VACINAÇÃO

A população alvo da vacinação foi definida pelo Ministério da Saúde considerando aspectos primordiais, tais como os indivíduos que compõem a força de trabalho dos serviços essenciais, como os da saúde, indivíduos com maior risco de infecção ou desenvolvimento das formas mais graves e óbitos.

6. POPULAÇÃO-ALVO

Por se tratar de uma busca mundial pela tecnologia, produção e aquisição do imunobiológico, a disponibilidade da vacina é inicialmente limitada. Desta forma, considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação.

O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses de vacina, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.1. Grupos prioritários

São apresentados os grupos prioritários para a vacinação e as recomendações de identificação de cada grupo no Quadro 1.

Segue abaixo a orientação de priorização da categoria dos trabalhadores de saúde que foram estabelecidas:

- Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação;
- Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19;
- Demais trabalhadores de saúde.

Quadro 1: Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação.

Grupos prioritários	Definição	Recomendações
Trabalhadores de Saúde	(Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha os que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde, ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades de Atenção Primária à Saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8/10/1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (ex.: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex.: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/ parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados, além de acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção primária, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados.	1. Identificar os serviços de saúde da AP 2. Levantar o quantitativo dos trabalhadores de saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade 3. Organizar, sempre possível, vacinação nos locais de trabalho (não deslocar os grupos) 4. Solicitar documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.
Idosos (60 anos e mais)	Receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré definidas.	1. Solicitar documento que comprove a idade, para quem procurar a rede de vacinação ou verificar a base de cadastro

Pessoas com 60 anos ou mais (institucionalizadas)	As que residem em instituições de longa permanência para idosos (casas de repouso, asilos e abrigos)	1. Identificar o quantitativo de idosos de 75 anos ou mais (Fase I) e 60 a 74 anos (Fase II) da AP 2. Levantar as ILPI da AP, para população idosa e trabalhadores da saúde
População indígena vivendo em terras indígenas	Indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	1. Levantar possíveis comunidades indígenas na AP 2. Organizar vacinação <i>in loco</i> com população indígena aldeada nas localidades do município do Rio de Janeiro.
Povos e comunidades tradicionais quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais quilombolas.	1. Levantar comunidades quilombolas na AP 2. Organizar vacinação <i>in loco</i> na comunidade identificada no Município do Rio de Janeiro.
Grupo com Morbidades	Comorbidades: Diabetes mellitus; pneumopatias crônicas graves, hipertensão arterial resistente, Hipertensão arterial estágio 3, Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade, Insuficiência cardíaca, Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar, Cardiopatia hipertensiva, Síndromes coronarianas, Valvopatias, Miorcardiopatias e pericardiopatias, Doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas, Arritmias cardíacas, cardiopatia congênita no adulto, Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados, Doença renal crônica, Imunossuprimidos, Anemia falciforme, Obesidade mórbida, Síndrome de Down, Cirrose Hepática)	1. Levantar indivíduos pertencentes a esses grupos, já cadastrados na APS; 2. Para os que não tiverem pré-cadastros, solicitar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, etc.) 3. Para quem apresentar prescrição médica, deverá constar o motivo da indicação da vacina.
Trabalhadores da Educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.	1. Levantar número de estabelecimentos escolares (públicos e privados) na AP 2. Realizar atendimento na APS, com solicitação de documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola (modelo CPI ou da própria instituição)

Pessoas com deficiência permanente severa	(Definição de pessoas com deficiência LBI, Lei 13.146/15, artigo 2º, “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Ela pode ser: deficiência física, deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiência psicossocial (mental), deficiência visual, deficiência múltipla (associação de duas ou mais deficiências), transtorno do espectro autista (lei 12.764/12)	1. Levantar número de pessoas com deficiência (PcD) na AP 2. Realizar o atendimento, conforme autodeclaração
Forças de segurança, salvamento e Forças armadas	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; guardas municipais e membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	1. a CPI realizará articulação com os pontos focais dos grupos para liberação da vacina, para as Direções de Saúde responsáveis, de modo que a maioria seja atendida nos quartéis e afins 2. Solicitar documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou forças armadas ou declaração emitida pelo serviço em que atua.
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	Agente de custódia e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.	1. a CPI realizará articulação com a SEAP/RJ para operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais serão articulados entre as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com a Secretaria Estadual de Justiça de Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)
População privada de liberdade.	População a partir de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	
População de situação de rua	População a partir de 18 anos em situação de rua. Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.	1. Levantar número de pessoas acompanhadas pelo Consultório de Rua na AP 2. Promover vacinação, conforme estratégias locais definidas

Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.	1. Articular com as empresas de transporte para levantar número de trabalhadores 2. Realizar, quando possível, vacinação nos locais de trabalho 3. Solicitar comprovação da profissão deste grupo: Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta categoria, crachá da empresa, declaração da chefia assinada e carimbada, entre outros.
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	1. Articular com as empresas de transporte para levantar número de trabalhadores 2. Realizar, quando possível, vacinação nos locais de trabalho 3. Solicitar documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas , crachá da empresa, declaração da chefia assinada e carimbada, entre outros.
Caminhoneiro	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.	1. Para atendimento, solicitar comprovação da profissão deste grupo: Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta categoria, crachá da empresa, declaração da chefia assinada e carimbada, entre outros. 2. Articular com a ANTT para promover vacinação extramuros nos pontos de apoio
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/ 2017.	1. Articular com as empresas de transporte para levantar número de trabalhadores 2. Realizar, quando possível, vacinação nos locais de trabalho 3. Solicitar documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas de transporte aéreo, crachá da empresa, declaração da chefia assinada e carimbada, entre outros.
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	1. Articular com as empresas de transporte para levantar número de trabalhadores 2. Realizar, quando possível, vacinação nos locais de trabalho 3. Solicitar documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas de

		transporte aquaviárias, crachá da empresa, declaração da chefia assinada e carimbada, entre outros.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	1. Levantar número de pessoas institucionalizadas com deficiência (PcD) na AP 2. Realizar o atendimento, conforme autodeclaração e documento que comprove a residência
Trabalhadores Portuários	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	1. Articular com as empresas de transporte para levantar número de trabalhadores 2. Realizar, quando possível, vacinação nos locais de trabalho 3. Solicitar documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas portuárias, crachá da empresa, declaração da chefia assinada e carimbada, entre outros.
Trabalhadores Industriais	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.292/2020 e 10.342/2020	1. Articular com as empresas de transporte para levantar número de trabalhadores 2. Realizar, quando possível, vacinação nos locais de trabalho 3. Solicitar documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, crachá da empresa, declaração da chefia assinada e carimbada, entre outros.

Fonte: CGPNI/SVS/MS - Segundo Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19. 23/01/2021.

Quanto ao grupo prioritário com comorbidades, segue abaixo a descrição de cada doença preexistente incluída na fase III: (Quadro 2).

6.2. Meta populacional por grupo prioritário

Considerando as fases e grupos prioritários para o Plano de Vacinação informados no Plano Nacional do Ministério da Saúde em 17/12/2020, estima-se o quantitativo dos grupos prioritários similares à Vacinação Influenza, contemplando as categorias abaixo, totalizando **3.058.451** de população total. Ademais, o PNI estabeleceu como meta de vacinação o mínimo de 90% da população de cada grupo.

Quadro 3: Meta grupos prioritários segundo o Ministério da Saúde

Grupos	População	Meta 90%
Trabalhadores de Saúde	311.362	280.226
Idosos (60 anos e mais)	1.277.147	1.157.018
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	1.506	1.355
População indígena	-	-
Comorbidades:	734.231	660.808
Trabalhadores de educação do ensino básico	67.865	61.079
Trabalhadores de educação de ensino superior	37.393	33.654
Forças de segurança e salvamento	20.314	18.283
Forças armadas	87.208	78.487
Funcionários do sistema prisional	1.400	1.260
População privada de liberdade	33.314	29.983
População em Situação de Rua	12.983	11.685
Pessoas com deficiência permanente severa	209.746	188.771
Trabalhadores do transporte coletivo rodoviário passageiros urbanos e de longo curso	43.593	39.234
Transportadores rodoviários de carga (caminhoneiro)	33.004	29.704
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	341	307
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	8.174	7.357
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	3.727	3.354
Trabalhadores de Transporte Aéreo	6.475	5.828
Trabalhadores Portuários	8.470	7.623, ,
Trabalhadores Industriais	160.198	144.178
Total	3.058.451	2.752.606

Fonte: CGPNI/SVS/MS - Segundo Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19. 23/01/2021.

Nota: Fases e Dados sujeitos a revisão. Valores de Pop Baseados nos utilizados na Camp. Influenza 2020 para MRJ; Idosos - Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância à Saúde/DAS/CGIAE (sujeito a revisão).

* Aguardando levantamento.

7. PERÍODO DA CAMPANHA

O Município do Rio de Janeiro, seguirá o cronograma recomendado pelo Programa Nacional de Imunizações/MS, conforme quadro abaixo:

Quadro 4: Cronograma da campanha de vacinação contra a covid-19, destinada aos grupos prioritários, segundo as fases correspondentes.

Fase	Grupos	Datas*
I	Trabalhadores de Saúde	Calendário Municipal
	Idosos a partir dos 75 anos de idade	Calendário Municipal
	Pessoas com 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência (como asilos e instituições psiquiátricas)	Calendário Municipal
	Povos e comunidades tradicionais quilombolas E População indígena	Calendário Municipal
	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas (ver anexo modelo de AutoDeclaração)	Calendário Municipal
II	Idosos de 60 a 74 anos de idade	Calendário Municipal
III	Comorbidades:	Calendário Municipal
Demais Fases	Professores e funcionários das escolas públicas e privadas	Calendário Municipal
	Forças Armadas e Forças de Segurança e Salvamento	Calendário Municipal
	Funcionários do sistema prisional	Calendário Municipal
	População privada de liberdade	PNI
	População em Situação de Rua	Calendário Municipal
	Pessoas com deficiência permanente	Calendário Municipal
	Trabalhadores do transporte coletivo	PNI
	Transportadores rodoviários de carga	PNI
	Trabalhadores de Transporte Aquaviário	PNI
	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	PNI
	Trabalhadores de Transporte Aéreo	PNI
	Trabalhadores Portuários e Industriais	PNI

Fonte: CGPNI/SVS/MS - Segundo Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19. 23/01/2021. **Nota:** *Calendário sujeito à alteração

7.1 Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra Covid19

GRUPO DE COMORBIDADES	DESCRIÇÃO
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, neumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
DOENÇAS CARDIOVASCULARES	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardopatias e Pericardiopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressyncronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
OUTRAS COMORBIDADES	
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV, independentemente da contagem de linfócitos T-CD4+ e que não foram vacinadas previamente contra a covid-19; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Anemia falciforme	Anemia falciforme
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

7.2 Critérios de integridade e transparência na vacinação COVID19 nas comorbidades

DECRETO RIO Nº 48762 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre os parâmetros de integridade e transparência na priorização e elegibilidade para a imunização contra a COVID-19 em âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art.197, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os médicos prestadores de serviços ao SUS, executam atividade tipicamente pública, ao ponto de suas prescrições exprimirem as próprias vontade e responsabilidade do poder público na adequada execução de suas obrigações sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar e fortalecer a Lei de Acesso a Informações Públicas (Lei 12.527/2011);

CONSIDERANDO a necessidade à luz do interesse público de divulgar os dados e informações que permitam à sociedade acompanhar com precisão o status da pandemia de COVID-19 no país e as ações tomadas pelo governo municipal para conter o avanço da doença e mitigar seus efeitos;

CONSIDERANDO que saúde pública e saúde coletiva são práticas sociais, bem como as peculiaridades que caracterizam a pandemia, especialmente sua abrangência no território municipal e as inúmeras mazelas trazidas para a sociedade, reforçam a necessidade de atuação coordenada tanto das instituições da área de saúde quanto dos órgãos de integridade e controle, que devem atuar na prevenção, detecção e repressão de irregularidades;

CONSIDERANDO que a campanha de vacinação contra a COVID-19 estabelece critérios técnicos de prioridade, o que acarreta a obrigatoriedade de sua observância, tanto pelos agentes públicos quanto pelos cidadãos, que devem conhecê-los e zelar por sua efetividade;

CONSIDERANDO que o cenário atual de limitação de doses de vacina acarretou a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos para a priorização de alguns grupos na vacinação;

CONSIDERANDO que a violação da ordem estabelecida traz prejuízos à saúde da população, ao efetivo combate à pandemia e à impessoalidade que baliza a eficiência das políticas públicas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios de integridade e transparência na ordem prioritária na aplicação das doses de imunização contra a COVID-19.

Art. 2º No momento da vacinação, as pessoas que possuam comorbidade apresentarão, além de documento de identificação com foto, atestado médico descritivo da doença ou atestado médico indicando a necessidade da vacina por conta da condição de saúde elegível

§ 1º Os atestados descritos no caput devem conter QR Code para validação de autenticidade, conforme modelo CREMERJ (<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/documentomedico/validar>) ou serem originais com assinatura do médico, sem prejuízo da confirmação por agente público no momento da aplicação da vacina.

§ 2º Excepcionalmente, na ausência do atestado médico, serão aceitos:

I- as 03 (três) últimas receitas contendo a prescrição de medicamento(s) contra doenças que estejam contempladas como comorbidades, desde que emitidas nos últimos 6 meses.

II- laudo de exame diagnóstico que comprove a patologia contemplada como comorbidade.

§ 3º Consideram-se comorbidades, para efeito deste decreto, aquelas relacionadas no Plano Nacional de Imunização (PNI).

Art. 3º Os registros das doses aplicadas, bem como dos documentos apresentados, deverão ser realizados no Sistema SI-PNI do Ministério da Saúde.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Saúde e de Governo e Integridade Pública, em conjunto com o Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CREMERJ), realizarão inspeções in loco aleatórias aos postos de vacinação e auditoria por amostragem, visando a conferência dos documentos quanto à sua idoneidade material e substancial.

Art. 5º A violação da ordem estabelecida para a vacinação, bem como eventuais descumprimentos e irregularidades encontrados nos documentos serão passíveis de multa aos órgãos de controle e ao CREMERJ, podendo acarretar sanções nas esferas civil, penal e administrativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

8. VACINA COVID-19 (COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO)

Até o momento, duas vacinas foram aprovadas pela ANVISA para uso emergencial no Brasil são a CoronaVac, desenvolvida pela empresa farmacêutica Sinovac e o Instituto Butantan, e a Covishield, desenvolvida pela empresa farmacêutica AstraZeneca e Universidade de Oxford em parceria com a Fiocruz. No quadro abaixo, segue a especificação das vacinas:

Quadro 5: Especificações gerais das vacinas aprovadas para uso emergencial no Brasil.

Laboratório produtor	Sinovac/Butantan	AstraZeneca/Fiocruz	PFIZER
Indicação de uso	Imunização ativa contra a COVID-19 causada pelo SARS-COV-2 a partir de 18 anos de idade.	Imunização ativa contra a COVID-19 causada pelo SARS-COV-2 a partir de 18 anos de idade.	Imunização ativa contra a COVID-19 causada pelo SARS-COV-2 a partir de 18 anos de idade.
Plataforma	Vírus Inativado	Vacina covid-19 (recombinante)	RNA mensageiro
Apresentação	Frascos-ampola com 0,5mL (FRASCO UNIDOSE). Frascos-ampola com 5,0 mL (10 doses) cada	Frascos-ampola com 5,0 mL (10 doses) cada	Frasco ampola com 2,25 ml (após diluição)
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável	Suspensão injetável	Frasco ampola com líofilo + diluente
Via de administração	Intramuscular	Intramuscular	Intramuscular
Local de aplicação	Preferencialmente Deltóide Direito, mas havendo necessidade de fazer no esquerdo, é possível.	Preferencialmente Deltóide Direito, mas havendo necessidade de fazer no esquerdo, é possível.	Preferencialmente Deltóide Direito, mas havendo necessidade de fazer no esquerdo, é possível.
Esquema vacinal	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 2- 4 semanas	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 12 semanas	2 doses de 0,3 mL cada, com intervalo de 12 semanas
Composição por dose	0,5 mL contém 600 SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2	0,5 mL contém 1 × 10 ¹¹ partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx 1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).	0,3 ml contém 30µg com estrutura de RNA mensageiro de cadeia simples com estrutura 5-cap altamente purificado, produzido usando transcrição in vitro, sem células, a partir de modelos de DNA correspondentes, codificando a proteína S (Spike) do SARS-Cov-2.
Prazo de validade e conservação	12 meses a partir da data de fabricação ser conservado entre 2°C a 8°C.	24 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura; 2°C à 8°C	Pode ser armazenada, com frasco fechado, no refrigerador (2°C a 8°C) por 5 dias (120 horas)
Validade após abertura do frasco	08 horas após abertura do frasco	06 horas após abertura do frasco (10 doses) e 48 horas após abertura do frasco (05 doses)	Até 06 horas após diluição

Fonte: CGPNI/SVS/MS - Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid19, de 15/03/2021.

NOTA: Futuramente, havendo aquisição da vacina Sputnik V: origem russa, de vetor viral (adenovírus), com esquema de 02 doses e intervalo de 21 dias. Deve ser conservada em temperatura de +2° a +8°C, possui eficácia de 91% com o esquema completo.

9. PROCEDIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DAS VACINAS

De acordo com o Segundo Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19, a administração das vacinas será pela via intramuscular (IM), no músculo deltóide, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório produtor. Contudo poderá ser realizada no vasto lateral da coxa caso haja algum impedimento ou especificidade. Outra área alternativa para a administração será a ventroglútea, devendo ser utilizada por profissionais capacitados.

No momento da administração, o produto deve ser homogeneizado, com movimentos circulares leves.

NOTA: De acordo com o Programa Nacional de Imunizações, a recomendação é que a aplicação da 2ª dose deve ser realizada com a vacina do mesmo laboratório produtor da 1ª dose.

Destaca-se que, caso haja alguma ocorrência que impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, orienta-se tomar a 2ª dose para completar o esquema.

9.1 Uso da vacina Covid19 (NOTA TÉCNICA Nº 108/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS)

O volume excedente (que permite a retirada e administração do volume total declarado no frasco) poderá ser utilizado desde que seja possível aspirar o volume de uma dose completa (0,5ml) de um único frasco-ampola. A mistura de vacina de frascos-ampola diferentes para completar uma dose plena é RIGOROSAMENTE CONTRAINDICADO, uma vez que as vacinas estão sujeitas à contaminação.

Observações Importantes:

- Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina.
- No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação clínica por pelo menos 15 minutos após a administração da vacina.
- Recomenda-se observar a presença de sangramento ou hematomas após uma administração intramuscular em indivíduos recebendo terapia anticoagulante ou aqueles com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação (como hemofilia).
- Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento médico.

10. ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA COM OUTRAS VACINAS

Considerando a ausência de estudos de coadministração, neste momento não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas. Tendo em vista que não se têm disponíveis estudos de coadministração entre as vacinas COVID-19 e outras vacinas e haverá

coincidência na realização das campanhas de vacinação contra a covid-19 e influenza a partir de março de 2021, foi estabelecido pelo PNI, após avaliação no âmbito da Câmara Técnica Assessora de Imunizações e em conformidade com o SAGE/OMS (*Strategic Advisory Group of Experts on Immunization*), **que o intervalo mínimo entre a vacina COVID-19 e demais vacinas deverá ser de no mínimo 14 dias.**

Em situações de urgência, como a administração de soros antiofídicos ou vacina antirrábica para profilaxia pós exposição, esse intervalo poderá ser desconsiderado.

Pacientes que fazem uso de imunoglobulina humana devem ser vacinados com pelo menos um mês de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina, de forma a não interferir na resposta imunológica.

A inaptidão temporária a doação de sangue e componentes associada ao uso de vacinas são:

- Sinovac/Butantan: 48 horas após cada dose.
- AstraZeneca/Fiocruz: 7 dias após cada dose.

Para intervalo com a vacina Influenza, seguir o quadro abaixo:

Quadro 6 - Intervalos recomendados entre vacinas Influenza e Covid19

1o MOMENTO	2o MOMENTO	3o MOMENTO
D1 CORONAVAC	D2 CORONAVAC (28 DIAS DEPOIS)	DU INFLUENZA (14 dias depois da D2 CORONAVAC)
D1 ASTRAZENECA OU PFIZER	DU INFLUENZA (14 dias depois da D1 ASTRAZENECA ou PFIZER)	D2 ASTRAZENECA OU PFIZER (12 semanas depois da D1)
D2 ASTRAZENECA ou PFIZER	DU INFLUENZA (14 dias depois da D2 ASTRAZENECA ou PFIZER)	-

NOTA: Recomendamos o encerramento do esquema vacinal COVID19 Coronavac, sempre que possível, de forma preferencial e após agendar a Influenza.

11. USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, torna-se imprescindível a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores de saúde cujo objetivo é a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação.

Nesse sentido, seguem abaixo as orientações:

• EPI obrigatórios durante a rotina de vacinação

- Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevendo-se quantitativo suficiente para troca a cada 2-3 horas ou quando estiver úmida;

• EPI recomendados durante a rotina de vacinação

- Proteção ocular: Óculos de proteção ou protetor facial (Não é obrigatório o uso de face shield, porém é recomendado);
- Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente (jaleco ou colete);

• **EPIs com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas):**

- Luvas: Não está indicada na rotina de vacinação. Dispor de quantitativo na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras 15 situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

ATENÇÃO:

Máscaras N95: Não tem indicação para a rotina de vacinação. Seriam de uso muito restrito, indicadas somente para as equipes volantes quando da vacinação em ambientes fechados e de alto risco, como nos estabelecimentos prisionais, somente na impossibilidade / inexistência de área com ventilação.

12. CONSERVAÇÃO E REDE DE FRIO

Armazenar e transportar entre +2°C a +8°C e protegida da luz. **Não congelar.**

Nos casos das vacinas de multidose, após a abertura do frasco, desde que mantidas as condições assépticas e de temperatura, recomenda-se utilização até **no máximo 08 (oito) horas para CoronaVac (se frasco multidose). Para Astrazeneca, considera-se 06 (seis) horas (frasco multidose). Para Pfizer considera-se 06 horas após reconstituição da vacina (frasco 06 doses).**

Atenção: A vacina Sinovac/Butantan contém adjuvante de alumínio. Quando expostas à temperatura inferior à 0°C poderá ter perda de potência em caráter permanente.

Dados os conhecimentos técnicos acerca do produto orienta-se extremo rigor de monitoramento da temperatura, evitando quaisquer variações fora da faixa de controle.

13. CONTRAINDICAÇÃO

- Menores de 18 anos de idade;
- Hipersensibilidade grave ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19.

Destaca-se que informações e orientações detalhadas encontram-se no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação.

14. PRECAUÇÕES

14.1 DOENÇAS FEBRIS AGUDAS, PESSOAS COM SUSPEITA DE COVID19 E HISTÓRICO PRÉVIO DE INFECÇÃO PELO SARS-CoV-2

Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença.

Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-CoV-2. É improvável que a vacinação de **indivíduos infectados** (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, **recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com quadro sugestivo de infecção em atividade** para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais.

Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, **idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos 04 (quatro) semanas após o início dos sintomas** ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

14.2 GESTANTES, PUÉRPERAS E LACTANTES (Nota Técnica nº 01/2021 – DAPES/SAPS/MS)

A segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas nestes grupos, no entanto estudos em animais não demonstraram risco de malformações. Para as mulheres, pertencentes a um dos grupos prioritários, que se apresentem nestas condições (gestantes, lactantes ou puérperas), a vacinação poderá ser realizada após avaliação cautelosa dos riscos e benefícios e com decisão compartilhada, com a mulher. As gestantes e lactantes devem ser informadas sobre os dados de eficácia e segurança das vacinas conhecidas assim como os dados ainda não disponíveis. A decisão entre o médico e a paciente deve considerar:

- O nível de potencial contaminação do vírus na comunidade;
- A potencial eficácia da vacina;
- O risco e a potencial gravidade da doença materna, incluindo os efeitos no feto e no recém-nascido e a segurança da vacina para o binômio materno-fetal.
-

O teste de gravidez não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres com potencial para engravidar e que se encontram em um dos grupos prioritários para vacinação.

As gestantes, puérperas e lactantes, pertencentes aos grupos prioritários, que não concordarem em serem vacinadas, devem ser apoiadas em sua decisão e instruídas a manter medidas de proteção como higiene das mãos, uso de máscaras e distanciamento social.

Caso opte-se pela vacinação das lactantes o aleitamento materno não deverá ser interrompido.

A vacinação inadvertida das gestantes (sem conhecimento prévio do estado) deverá ser notificada no sistema de notificação e-SUS notifica como um “erro de imunização” para fins de controle e monitoramento de ocorrência de eventos adversos. Eventos adversos que venham a ocorrer com a gestante após a vacinação deverão ser notificados no e-SUS notifica, bem como quaisquer eventos adversos que ocorram com o feto ou com o recém-nascido até 6 meses após o nascimento.

Assim, o PNI orienta que para as mulheres que estejam gestantes ou no período de puerpério e lactação, **pertencentes a um dos grupos prioritários, especialmente com alguma comorbidade, seja ofertada a vacinação, conforme os grupos elencados nas etapas da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.**

As gestantes e puérperas com comorbidades serão vacinadas, a partir de 18 anos de idade, independente do Calendário Municipal. Já as lactantes com comorbidades, seguirão o calendário por idade.

Seguir o Ofício Circular SMS-Rio, vigente para este público.

14.3 USO DE ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS E ANTICOAGULANTES ORAIS E VACINAÇÃO:

Os antiagregantes plaquetários devem ser mantidos e não implicam em impedimento à vacinação. O uso de injeção intramuscular em pacientes sob uso crônico de antiagregantes plaquetários é prática corrente, portanto considerado seguro. Não há relatos de interação entre os anticoagulantes em uso no Brasil – varfarina, apixabana, dabigatrana, edoxabana e rivaroxabana – com vacinas. Deve ser mantida conforme a prescrição do médico assistente. Dados obtidos com vacinação intramuscular contra Influenza em pacientes anticoagulados com varfarina mostraram que esta via foi segura, sem manifestações hemorrágicas locais de vulto. A comparação da via intramuscular com a subcutânea mostrou que a primeira é segura e eficaz na maioria das vacinas em uso clínico. **Por cautela, a vacina pode ser administrada o mais longe possível da última dose do anticoagulante direto.**

ORIENTAÇÕES: fazer compressão local por 10 minutos após receber a vacina. Se possível deverão também aplicar compressa gelada antes e após o recebimento da vacina. Durante as primeiras 48 horas após a vacinação, deve-se orientar os pacientes para inspecionar o local vacinado. Caso ocorra, neste período, dor local exagerada, formação de hematoma volumoso e/ou febre, o paciente deverá entrar em contato com a unidade de saúde onde realizou a vacinação.

14.4 PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS REUMÁTICAS IMUNOMEDIADAS (DRIM):

Preferencialmente o paciente deve ser vacinado estando com a doença controlada ou em remissão, como também em baixo grau de imunossupressão ou sem imunossupressão.

Entretanto, a decisão sobre a vacinação em pacientes com DRIM deve ser individualizada, levando em consideração a faixa etária, a doença reumática autoimune de base, os graus de atividade e imunossupressão, além das comorbidades, devendo ser sob orientação de médico especialista. A escolha da vacina deve seguir as recomendações de órgãos sanitários e regulatórios, assim como a disponibilidade local.

14.5 PACIENTES ONCOLÓGICOS, TRANSPLANTADOS E DEMAIS PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS:

A eficácia e segurança das vacinas COVID-19 não foram avaliadas nesta população. No entanto, considerando as plataformas em questão (vetor viral não replicante e vírus inativado) é improvável que exista risco aumentado de eventos adversos.

A avaliação de risco benefício e a decisão referente à vacinação ou não deverá ser realizada pelo paciente em conjunto com o médico assistente, sendo que a vacinação somente deverá ser realizada com prescrição médica.

14.6 PESSOAS COM USO RECENTE DE IMUNOGLOBULINAS

Pacientes que fazem uso de imunoglobulina humana devem ser vacinados com pelo menos um mês (30 dias) de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina, de forma a não interferir na resposta imunológica

14.7 INDIVÍDUOS QUE TIVERAM TROMBOSE VENOSA PROFUNDA + PLAQUETOPENIA APÓS VACINA ASTRAZENECA

Segundo a NT CGPNI/MS nº 424/2021, por precaução, para os indivíduos que receberam a primeira dose da vacina COVID-19 Oxford/AstraZeneca e apresentarem em seguida um episódio de trombose venosa ou arterial maior, associado a plaquetopenia, o Programa Nacional de Imunizações recomenda que **não sejam administradas doses adicionais da mesma vacina.** A complementação do esquema nesses indivíduos será alvo de rediscussão na câmara técnica assessora em imunizações, e maiores informações serão publicizadas em notas técnicas específicas.”

A CGPNI informa que a recomendação original foi fruto das discussões realizadas no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis, de acordo com a Portaria nº 28 de 03 de setembro de 2020. No entanto, compreendendo haver ainda um baixo grau de certeza na literatura para esta recomendação neste momento e uma ausência de consenso ainda frente ao tema, optou por atualizar a redação original até que novas evidências e/ou recomendações estejam disponíveis.

Existem evidências sugerindo uma potencial associação entre a vacinação com a vacina COVID-19 Oxford/Astrazeneca e a ocorrência de eventos de trombose associado a plaquetopenia (queda nas plaquetas). São eventos extremamente raros, apresentando um risco inferior ao risco de morbimortalidade causado pela covid-19. **O PNI mantém a recomendação de uso desta vacina na população geral e ressalta a importância da vacinação.** Por precaução, até que novas evidências estejam disponíveis, **recomenda-se que indivíduos que venham a desenvolver esse evento após a vacinação com a vacina COVID-19 Oxford/Astrazeneca não recebam doses adicionais da mesma vacina.**

15. VIGILÂNCIA DE EVENTOS ADVERSOS VACINA COVID19

Os três principais componentes de um sistema de vigilância de EAPV são:

- Detecção, notificação e busca ativa de novos eventos em 24 horas;
- Investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, etc.) em 48 horas
- Classificação final dos EAPV para definição da D2

■ **Reações locais e sistêmicas:** Foram relatadas, nos diversos estudos Fase III, reações locais e sistêmicas à vacina, mas todas comuns ao tipo de vacina por adenovírus, observadas também no grupo de controle, de intensidade leve a moderada, e puderam ser atenuadas em alguns participantes com uso profilático de paracetamol. Nenhuma reação adversa grave foi relatada.

15.1. Fluxo de Notificação Rotinas da Vigilância de EAPV e EI

Todos os eventos ocorridos no prazo de 30 dias após a vacinação deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI e SES-RJ e pelo Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação acordado entre a SVS do MS e a ANVISA.

1. São objetos de vigilância todos os grupos vacinados, por dose, sexo e faixa etária;
2. O sistema para notificação e Investigação de EAPV é o ESUS-NOTIFICA;;
3. EAPV graves serão avaliados/classificados pelo Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância, CIFAVI/PNI/MS.

Objetivo: estabelecer processos que permitam fluxo oportuno sobre suspeitas de EAPV detectados e de interesse para a vigilância de pós-comercialização/pós-uso produzida pelos detentores de registro de medicamentos, bem como que permitir melhorias nos mecanismos eficientes para a análise das notificações em tempo oportuno.

Notificação: os serviços de vacinação locais deverão promover a notificação espontânea de todos os casos suspeitos, assim como a investigação de “rumores”, para que tenhamos dados consistentes para divulgação de alertas e informes sobre segurança da vacina, durante o período da Campanha.

15.2 Atribuições

- Captar no acolhimento prováveis EAPV, EI com relação suspeita com vacinação;
- Coletar dados necessários para a notificação no E-SUS NOTIFICA;
- Digitar os dados coletados durante a consulta/atendimento (sistema a ser definido pelo PNI/MS);
- Preencher o Formulário de Monitoramento do EI,, quando for este caso e enviar ao Serviço de Vigilância correspondente - SVS;
- Dominar os Protocolos de atendimento: Choque anafilático e o de Vigilância de EAPV

- Acompanhar as notificações no E-SUS NOTIFICA das suas unidades;
- Solicitar atualização dos acompanhamentos e encerramentos para as UAP;
- Fornecer apoio técnico na investigação durante o acompanhamento pela UAP;
- Enviar e-mail com Formulário de Monitoramento do EI para que a DVS correspondente;
- Monitorar casos até a resolução final, com atualização DIÁRIA (EAG) e semanal (EANG e EI);
- Digitar no sistema a ser definido pelo PNI/MS os dados de forma complementar, quando necessário;

- Acompanhar os casos da AP no E-SUS NOTIFICA;
- Atentar quanto aos prazos de notificação e investigação;
- Monitorar os acompanhamentos e as conclusões das investigações;
- Avaliar a qualificação da digitação, considerando:
- Discutir com o SVS e UAP os casos graves quanto à condução (exames, parecer, etc.);
- Atuar como elo de ligação entre os serviços privados e a municipal quanto às ações de vigilância em saúde, incluindo a busca ativa de possíveis casos de EAPV atendidos/internados;
- Monitorar até a resolução final, com atualização DIÁRIA (EAG) e semanal (EANG e EI)
- Enviar para CPI e-mail com Formulário de Monitoramento do EI;
- Preencher e enviar RELATÓRIO DE EAG, caso o sistema de notificação esteja inoperante;
- Dominar o protocolo de atendimento do EAPV GRAVE.
- Os Núcleos de Vigilância Hospitalares devem contribuir por meio de vigilância ativa dos casos hospitalizados e notificação imediata dos mesmos aos seus respectivos Serviços de Vigilância, também estando sob sua responsabilidade a investigação, busca, registro e comunicação de todas as informações pertinentes aos casos enquanto estes estiverem internados.

15.3. Eventos notificáveis

EAPV Graves - EAG: define-se desde que preencha pelo menos 01 dos seguintes critérios, com relação temporal com a vacina, conforme Manual de Vigilância Epidemiológica de EAPV (2020):

- Requeira hospitalização.
- Possa comprometer o paciente, ou seja, que ocasione risco de morte e que exija intervenção clínica imediata para evitar o óbito.
- Cause disfunção significativa e/ou incapacidade permanente.
- Resulte em anomalia congênita.
- Ocasione o óbito.

Atenção: Eventos clinicamente relevantes em pacientes que não necessitem internação, tais como broncoespasmo, discrasias sanguíneas e convulsões febris, por terem potencial de gravidade, devem ser investigados e acompanhados.

EAPV Não Grave - EANG: Segundo o Manual de vigilância epidemiológica de EAPV (2020), trata-se de “Qualquer outro evento que não esteja incluído nos critérios de evento adverso grave (EAG). Os eventos não graves não representam risco potencial para a saúde do vacinado, embora também devam ser cuidadosamente monitorados, pois podem sinalizar um problema potencialmente maior em relação à vacina ou à imunização, ou ter um impacto sobre a aceitabilidade da imunização em geral.”

Erro de Imunização – EI: é qualquer evento evitável, prevenível, com uso inapropriado de imunobiológico, não respeitando as orientações do fabricante, não cumprindo as normativas relacionadas à produção, rede de frio, manuseio e administração.

Intercambialidade - Esses indivíduos não poderão ser considerados como devidamente imunizados, no entanto, neste momento, **não se recomenda a administração de vacinas de produtores diferentes.**

Queixas técnicas - A notificação de queixas técnicas das vacinas COVID-19 autorizadas para uso emergencial temporário, em caráter experimental, deve ser realizada no Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - **Notivisa**, disponível em versão eletrônica no endereço: <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmlogin.asp>.

A rotina será feita pela CPI/SVS, de forma centralizada, a partir dos relatórios técnicos de queixa técnica emitidos pela DVS/CAP.

Atenção: Para as mulheres que descobrirem posteriormente à vacinação que estavam gestantes no momento da administração da vacina, o profissional deverá tranquilizar a gestante sobre a baixa probabilidade de risco e encaminhar para o acompanhamento pré-natal. A **vacinação inadvertida** deverá ser notificada no sistema de notificação e-SUS notifica como um “erro de imunização” para fins de controle.

15.4. Referências para apoio nas investigações de EAPV

Para os casos de EAG que indiquem manutenção do esquema com precauções e/ou troca de esquema ou avaliação do EAPV, orientamos discutir os casos com a CPI previamente e depois marcar um dos CRIE:

CRIE ROCHA MAIA - Encaminhar crianças até 12 anos de idade para consulta agendada com antecedência através do telefone 2295-2295, ramal 203 ou e-mail criesmsdc@gmail.com

Endereço: Rua General Severiano, 91 – Botafogo, no Hospital Municipal Rocha Maia Rio de Janeiro

CRIE INI/FIOCRUZ – Encaminhar a partir de 13 anos de idade para consulta agendada previamente pelos telefones:

→ WhatsApp: 967330579 ou 967508414

→ 38659125 ou 38659124 ou e-mail crie.agenda@ini.fiocruz.br

Endereço: Av. Brasil, s/n – Manguinhos, no Hospital Evandro Chagas

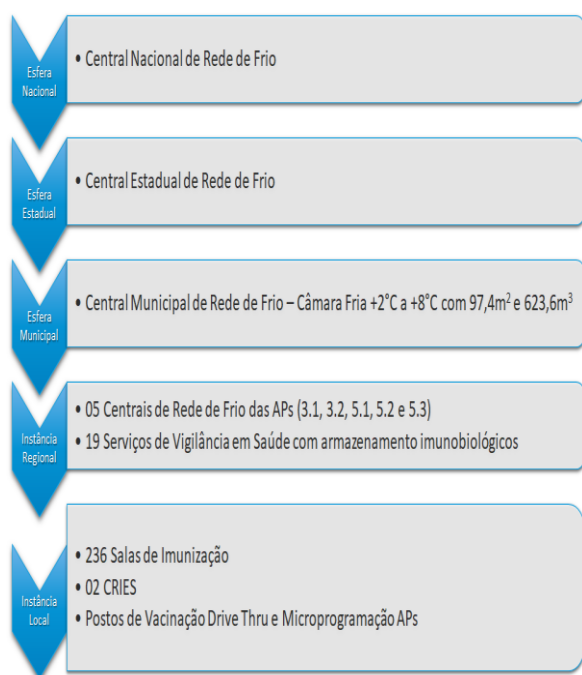
15.5 Instrumentos de Vigilância de EAPV

- Sistema NOTIFICA E-SUS;
- Resumo de caso para EAG, padrão CPI/SVS;
- Sistema GAL (gal.riodejaneiro.sus.gov.br);
- Sala de situação da Vigilância de EAPV e EI.

Observação: Ao cadastrar solicitação de exames para EAPV no GAL, descrever no campo “outros” que se trata de PESQUISA EAPV COVID19, bem como exames que possam ser solicitados, mas não estejam contidos entre as opções oferecidas pelo sistema.

16. OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA

16.1. Instâncias da Rede de Frio



Para operacionalização da Campanha, a CPI/SVS pactuou pontos de entrega:

	III RA - CMS Marcolino Candau
2.1	IV RA - Instituto Philippe Pinel
2.2	VIII RA - Hospital Municipal Jesus
3.1	POL José Paranhos Fontenelle - Central 3.1
3.2	Hospital Maternidade Carmela Dutra - Central 3.2
3.3	XIV RA - CMS Clementino Fraga
	XV1 RA - CF Souza Marques
	XXII RA - CMS Augusto Amaral Peixoto
4.0	XXIV RA - CMS Harvey Ribeiro de Souza Filho
5.1	POL Manoel Guilherme da Silveira - Central 5.1
5.2	CF Sonia Maria F Machado - Central 5.2
5.3	POL Lincoln de Freitas Filho - Central 5.3

16.2. Capacidade de Rede de Frio

Tabela 3: Levantamento de volumetria máxima em rede de frio por área de planejamento

AP	Em frascos
1.0	16.000
2.1	5.000
2.2	5.000
3.1	7.000
3.2	10.000
3.3	9.000
4.0	6.000
5.1	6.000
5.2	15.000
5.3	9.000
MRJ	88.000
Doses (fr 5)	440.000

Fonte: Levantamento feito com as DVS em 23/12/2020

16.3. Logística de vacinas e insumos para campanha

Seringas e agulhas: A liberação é baseada na população a ser vacinada, considerando dois tipos de itens, a saber: 3 ml+ ag 25x7 ou 25x6 (conforme massa muscular) em região deltóide

Quadro 7. Especificação dos Insumos Vacinação COVID19 - 2021

Item	Descrição	Código BR	Código SMA	Apresentação	Quantidade
1	Seringa descartável de 3ml , confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação milimetrada, visível, bico Luer Lock, tipo vedação êmbolo de borracha, com agulha 25x7mm (Agulha 22G x 1"), estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou filme termoplástico contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgãos competentes.	439669	6515.38.012-09	UNID	3.400.000
2	Seringa descartável de 3ml , confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação milimetrada, visível, bico Luer Lock, tipo vedação êmbolo de borracha, com agulha 25x6mm (agulha 23G x 1"), estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou filme termoplástico contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgãos competentes.	439668	6515.38.002-37	UNID	600.000

Tabela 4 - Levantamento de seringas e agulhas na rede municipal em dez. 2020

AP	POP 100%	Seringas 3ml + Agulha 25x7(unidades)	Seringas 3ml + Agulha 25x6(unidades)	% estoque COVID
1.0	137.429	10.000	9.000	13,8
2.1	252.694	5.000	37.475	16,8
2.2	144.002	32.700	31.100	44,3
3.1	257.119	74.000	27.000	39,3
3.2	191.778	35.855	17.405	27,8
3.3	262.189	39.690	22.679	23,8
4.0	264.213	15.510	24.000	15,0
5.1	202.130	12.232	15.424	13,7
5.2	180.274	1.180	9.415	5,9
5.3	93.826	5.000	3.000	8,5
MRJ	1.985.654	231.167	196.498	21,5

Fonte: Levantamento feito com as DVS em 23/12/2020

16.4. Cadernetas e comprovantes de vacinação

Tabela 5 - Levantamento de cadernetas e comprovantes de adultos em estoque.

AP	Comprovantes de Vacinação Adulto	Cadernetas de Vacinação Adulto (AZUL)
1.0	9.000	5.000
2.1	14.700	42.000
2.2	15.800	12.400
3.1	13.500	22.000
3.2	20.600	12.000
3.3	39.264	60.932
4.0	27.884	270
5.1	20.498	15.678
5.2	33.641	10.133
5.3	10.000	3.000
MRJ	204.887	183.413

Fonte: Levantamento feito com as DVS em 23/12/2020

Além dos impressos em estoque, foram confeccionados 1.300.000 comprovantes de vacinação do adulto que serão distribuídos conforme tabela abaixo.

Tabela 6. Distribuição de comprovantes de vacinação do adulto para a Campanha 2021

AP	DISTRIBUÍDO (BRANCO)	DISTRIBUÍDO (AZUL) 14.04.21	DISTRIBUÍDO (AZUL) 22.04.21	DISTRIBUÍDO (AZUL) 26.04.21	DISTRIBUÍDO (AZUL) 26.04.21
1.0	94.000	5.000	8.000	8.000	10.000
2.1	168.000	14.000	22.000	22.000	20.000
2.2	90.000	8.000	10.000	10.000	12.000
3.1	164.000	12.000	18.000	18.000	20.000
3.2	104.000	9.000	12.000	12.000	14.000
3.3	172.000	14.000	22.000	22.000	20.000
4.0	170.000	14.000	22.000	22.000	20.000
5.1	134.000	9.000	20.000	20.000	14.000
5.2	130.000	9.000	14.000	14.000	14.000
5.3	74.000	6.000	12.000	12.000	8.000
TOTAL	1.300.000	100.000	160.000	160.000	152.000

*Nota do processo 9/004369/2020 - CONFECÇÃO DE COMPROVANTES DE VACINAÇÃO. (30.000 blocos). Blocos com 100 fls. - 13.000 blocos já foram entregues

Tabela 7 - Doses Distribuídas, laboratórios Coronavac e Astrazeneca, MRJ 2021

AP	DISTRIBUÍDO CORONAVAC: de 19.01 à 03.05	DISTRIBUÍDO ASTRAZENECA: de 25 à 01.05	Total DisT
1.0	105.360	71.520	176.880
2.1	243.070	136.610	379.680
2.2	157.340	76.780	234.120
3.1	200.092	112.250	312.342
3.2	154.400	77.630	232.030
3.3	228.410	116.050	344.460
4.0	261.450	143.720	405.170
5.1	143.690	83.965	227.655
5.2	154.680	81.770	236.450
5.3	73.230	46.730	119.960
TOTAL	1.721.722	947.025	2.668.747

Tabela 8 - Doses Distribuídas para Hospitais militares de Linha de frente COVID19, MRJ 2021

AP	MILITARES	CORONAVAC	ASTRAZENECA
		TOTAL atendido: 25.01 a 27.04	TOTAL atendido: 04.02 a 27.04
5.1	Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ)	840	2070
3.2	Hospital Central do Exército	2960	1540
1.0	Hospital Central da Marinha	560	280
3.2	Hospital Naval Marcílio Dias	2710	2320
5.1	Hospital de Aeronautica dos Afonsos	480	740
1.0	Hospital Central da Aeronáutica	1360	1890
3.1	Hospital da Força Aérea do Galeão	2080	1370
1.0	Hospital Central Aristarcho Pessoa	1440	280
1.0	Hospital Central da Polícia Militar do RJ	1940	300
5.3	H Aeronautica dos Afonsos/ ALA 12 - Santa Cruz	100	-
2.2	Centro Médico Assistencial da Marinha CEMAM	-	1700
	TOTAL LIBERADAS	14.470	12.490

Tabela 09. Distribuição de seringas e agulhas para Campanha COVID19, 2021

AP	1ª REMESSA	2ª REMESSA	3ª REMESSA	TOTAL
1.0	62.920	94.000	44.000	200.920
2.1	125.000	183.000	109.000	417.000
2.2	72.000	102.000	69.000	243.000
3.1	95.000	205.000	77.000	377.000
3.2	71.000	154.000	56.000	281.000
3.3	80.000	234.000	70.560	384.560
4.0	96.500	210.000	96.000	402.500
5.1	53.000	179.000	44.000	276.000
5.2	49.000	158.000	43.000	250.000
5.3	23.000	85.000	24.000	132.000
TOTAL	727.420	1.604.000	632.560	2.963.980

Elaborado pela LOG/CPI/SVS/SUBPAV/S

17. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no âmbito do PNI deve estar em conformidade com as definições estabelecidas na Resolução nº 18, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a classificação de riscos de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e os níveis de biossegurança a serem aplicados nas atividades e projetos com OGM e seus derivados em contenção. Diante disso, para um adequado gerenciamento de resíduos voltado para a vacinação contra a covid-19, orienta-se:

- **Vacina Sinovac/Butantan:** descartar os frascos em caixa coletora de perfurocortantes (descartex).
- **Vacina AstraZeneca/Fiocruz:** os frascos vazios deverão passar pelo processo de autoclavagem, 121 a 127°C por 15 minutos, seguido do descarte em caixa coletora de perfurocortantes (descartex).

18. DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Avaliar o dimensionamento de vacinadores para as semanas de campanha, considerando o parâmetro do Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação do Ministério da Saúde (2014, pág. 25), que considera:

- 01 vacinador pode administrar com segurança cerca de 30 doses de vacinas injetáveis por hora, equivalente até 240 doses em 08 horas de trabalho. Variações podem ocorrer.

Planejar o número necessário de vacinadores para a campanha, considerando a população alvo a vacinar, verificando a possibilidade de promover remanejamentos de profissionais para PVs de maior demanda, dando prioridade na manutenção das Unidades de Atenção Primária.

Para campanha, estima-se equipe mínima para atuação em um posto de vacinação, de médio a grande porte:

- 1 chefe por PV/RT;
- 2 a 4 vacinadores por PV (considerar o parâmetro doses/vacinador);
- 2 a 4 escribas;
- 2 a 4 organizadores de fila;

NOTA: Orientamos que os profissionais estejam com vestimenta de trabalho adequada, utilizando jaleco ou colete da imunização, cabelos presos, sem adornos, sapatos fechados, máscara cirúrgica.

19. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

19.1. Registro de doses no NOVO SI-PNI

→ Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, o registro da dose aplicada será **nominal/individualizado**.

→ Os registros serão feitos, a princípio, no **NOVO SI-PNI** em todos os pontos de vacinação da rede. Uma solução tecnológica está em desenvolvimento, por meio do Departamento de Informática do SUS (DATASUS), com o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro do vacinado no novo SI-PNI.

O profissional de saúde terá uma alternativa de busca no SI-PNI, pelo Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de localizar o cidadão na base de dados nacional de imunização e tão logo avançar para o ato de vacinar e de execução do registro da dose aplicada.

→ Será realizado pré-cadastro para alguns grupos-alvo. Diferentes bases de dados serão integradas com o novo SI-PNI e o aplicativo Conecte-SUS para identificar automaticamente os cidadãos que fazem parte dos grupos prioritários. Entretanto, caso o cidadão comprove que faz parte do grupo prioritário e não esteja listado na base de dados do público-alvo, o profissional de saúde poderá habilitá-lo no SI-PNI para receber a vacina.

A ausência do nome do cidadão na base de dados do público-alvo não deve ser impedimento para ele receber a vacina, desde que comprove que integra algum grupo prioritário.

→ Para as salas de vacina e postos de vacinação EXTRAMUROS que por ventura estiverem sem conectividade com a internet está previsto um módulo off-line. Essas salas farão registros off-line e depois submeterão seus registros para o servidor assim que a conexão com a internet estiver disponível.

→ Os postos que não estiverem informatizados e/ou sem uma adequada rede de internet disponível, deverão realizar os registros nominais e individualizados no formulário específico (Anexo VI) que contém as variáveis mínimas padronizadas e posteriormente realizar a digitação no sistema de informação (sistema de contingência para o Município do Rio de Janeiro).

O Ministério da Saúde, por intermédio do DATASUS, disponibilizará os **microdados referentes à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no Portal <https://opendatasus.saude.gov.br/>**, com registro individualizado e dados anonimizados, respeitando o disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Os dados estarão publicados no OpendataSUS de acordo com o formato de dados abertos, ou seja, *Comma Separated Values* (CSV) ou *Application Programming Interface* (API).

19.2. Registro de doses e prioridade de grupo para registro

Quadro 8: Orientação de registro de doses, por grupo e faixa etária/ Campanha COVID 2021

Grupos	Dose para registro conforme faixa etária no SIPNI		Observação
Profissionais e Trabalhadores de saúde	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 nos trabalhadores de saúde. Trabalhadores a partir de 60 anos, registrar no grupo trabalhadores de 60 e + anos
Idosos	A partir de 60 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 nos indivíduos com mais de 60 anos
População privada de liberdade	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em pessoas privadas de liberdade e funcionários do sistema prisional. Trabalhadores de saúde devem ser registrados no seu grupo específico. Pessoas a partir de 60 anos, registrar no grupo IDOSO.
Funcionários do sistema prisional	18 a 59 anos	D1 ou D2	
Trabalhadores das escolas públicas e privadas	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 nos professores do ensino básico e superior, de escolas públicas e privadas. Professores a partir de 60 anos, registrar no grupo IDOSO
Forças de Segurança e Salvamento	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em todos os representantes das Forças Armadas, Segurança e Salvamento (Exército, Marinha, Aeronáutica, Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Polícia Rodoviária).
Comorbidades	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em portadores de doenças crônicas. Se for portador de doença crônica de 60 anos ou mais, registrar como IDOSO
Pessoas com deficiência permanente severa	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em pessoas com deficiência. Se for PcD de 60 anos ou mais, registrar como IDOSO
Indígenas	18 anos ou mais	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em indígenas.
Quilombolas	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em pessoas residentes em área de quilombolas. Pessoas a partir de 60 anos, registrar no grupo IDOSO.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em trabalhadores do transporte rodoviário de passageiros urbano e de longo curso. Pessoas a partir dos 60 anos de idade, registrar no grupo IDOSO.
Caminhoneiros	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em caminhoneiros. Pessoas a partir de 60 anos, registrar no grupo IDOSO.
População em situação de rua	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em pessoas em situação de rua. Pessoas a partir de 60 anos, registrar no grupo IDOSO.
Pessoas Institucionalizadas com Deficiência	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em pessoas institucionalizadas com deficiência. Se for PcD de 60 anos ou mais, registrar como IDOSO
Trabalhadores Portuários	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em trabalhadores portuários. Pessoas a partir de 60 anos, registrar no grupo IDOSO.
Trabalhadores de Transporte Aéreo	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em trabalhadores de transporte aéreo Pessoas a partir de 60 anos, registrar no grupo IDOSO.

Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em trabalhadores de Transporte metroviário e ferroviário. Pessoas a partir de 60 anos, registrar no grupo IDOSO.
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em trabalhadores de transporte aquaviário. Pessoas a partir de 60 anos, registrar no grupo IDOSO.
Trabalhadores Industriais	18 a 59 anos	D1 ou D2	Registrar D1 ou D2 em trabalhadores industriais. Pessoas a partir de 60 anos, registrar no grupo IDOSO.

Nota: Grupos e regras sujeitos a revisão. Aguardando maiores definições do MS/CGPNI

19.3. Apuração consolidada no Sistema de Registro de Vacinas (SRV)

Lançamento diário de modo consolidado por grupo, descentralizado por posto de vacinação no SRV (srv.rio.rj.gov.br).

- **Campanha Nacional de Vacinação COVID 2021** – grupos prioritários
- **Campanha de Vacinação COVID - Morbidades 2021** - grupos Comorbidades, por indicação clínica.

19.4. NOMENCLATURAS DO SRV:

Residência terapêutica - SRT - nome do local

ex: SRT - Adolpho Bernamini

Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI - nome da instituição

ex: ILPI - Casa da Vovó

Pessoas com deficiência institucionalizadas - INST PcD - nome da Instituição

ex: INST PcD - Instituto Vicente Moretti

Instituições/Centros de atendimento às Pessoas em Situação de Rua - POP RUA - nome da Instituição

ex: POP RUA - Centro POP José Saramago

Consultório de atendimento às Pessoas em Situação de Rua - POP RUA - nome da UAP(1) ou local de vacinação (2)

ex 1: POP RUA - CF Nélio de Oliveira

ex 2: POP RUA - Sambódromo

Instituições de acolhimento* - ACOLHE - nome da Instituição

ex: ACOLHE - Hotel Acolhedor Santana II

ex: ACOLHE - Unidade Municipal de Reinserção Social Bia Bedran

MACROPV tal – nome do local

Ex: MACROPV Vila Militar

PROCEDIMENTOS

- Lançamento pelas UAP de forma descentralizada;
 - Consolidar as doses aplicadas no dia e lançar no **SRV** (srv.rio.rj.gov.br), diariamente até 9 horas.
- Clicar em “Cadastrar Nova Apuração”

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Sistema de Registro de Vacinação

Base de dados Montar Campanha Apuração das Doses Relatórios Utilitários Segurança Logout

Principal > Apuração das Doses > Listagem Olá, Elen Borges!

Pesquisa de Doses Apuradas

Pesquisar Doses Apuradas

Campanha Selecione...

Pesquisar Cancelar Cadastrar Nova Apuração

Doses Apuradas

Campanha	Serviço	Unidade	Posto de Vacinação	Data	Último Lançamento	Ação
----------	---------	---------	--------------------	------	-------------------	------

2.1.7 - ©2010 IPLANRIO - Desenvolvido pela DSI/GPS
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

- Selecionar Data, Campanha, SVS, Unidade e Posto de Vacinação (se for PV) e lançar doses, conforme mapas (ANEXO VI)

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Sistema de Registro de Vacinação

Base de dados Montar Campanha Apuração das Doses Relatórios Utilitários Segurança Logout

Principal > Apuração das Doses > Cadastro Olá, Elen Borges!

Apuração de Dose

Apuração de dose

Data

Campanha Selecione...

SVS Selecione...

Unidade Selecione...

Posto de Vacinação Selecione...

Locais já apurados nesta unidade para esta data

Posto	Total apurado	Ação
-------	---------------	------

Grupo	Faixa Etária	Sexo	Dose	Quantidade	Último Lançamento
-------	--------------	------	------	------------	-------------------

Salvar e Continuar Salvar e Sair Cancelar

- Após o lançamento, clicar em:
Salvar e Continuar (caso for realizar novos lançamentos)
ou Salvar e Sair.

Salvar e Continuar Salvar e Sair Cancelar

Gestão da Informação - Análise da Campanha

- Boletins com cobertura da campanha e número de doses aplicadas diariamente;
- Relatórios do SIPNI (painel OpenDatusus no ambiente LocalizaSUS);
- Painel do BI Vacinas -SRV (MRJ).

20. PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Plano de Comunicação da Campanha elaborado pela Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde organizará os principais pontos a serem trabalhados na comunicação das informações sobre a vacinação na cidade do Rio de Janeiro nas fases de pré e durante a campanha.

Plano de comunicação com a população:

- totem com vacinômetro em estações de metrô, pontos de ônibus.
- mídias sociais.
- Arte para divulgação em mídias sociais

21. DIRETRIZES PARA VACINAÇÃO COVID-19 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Grupos Prioritários:

- Vacinação in loco de Quilombolas (100%)
- Vacinação in loco ILPI e institucionalizados (100%)
- Vacinação in loco de Indígenas Aldeados (100%)
- Vacinação em domicílio para idosos com dificuldade de mobilidade
- Vacinação em postos estratégicos definidos, com horário ampliado
- Vacinação nas Clínicas de Família e Centros Municipais de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SUBPAV), Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) e Coordenação do Programa de Imunizações (CPI), iniciou, em 18 de janeiro de 2021, de forma gradual, a campanha nacional de vacinação contra a Covid-19.

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação. Neste cenário, foram priorizados pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde (MS) os grupos de maior risco para agravamento de óbito, além dos profissionais dos serviços de saúde e serviços essenciais para manutenção dessa força de trabalho necessária no contexto pandêmico que se vive.

Desse modo, vale ressaltar que o Município do Rio de Janeiro segue as recomendações do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19 do PNI/MS. Nessa perspectiva, este documento trata das diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação.

OPERACIONALIZAÇÃO POR FASE

➤ *Estratégias de Vacinação Semanal*

SEMANA 1 da 1ª FASE

- **Período:** 20.01.2021 até 26.01.2021
- **Aporte de Imunobiológicos**
 - 115 mil doses CoronaVac / Butantan + 75.000 Astrazeneca
- **Grupo Alvo Prioritário da Semana**
 - Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo;
 - Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência;
 - Profissionais de Atenção Primária à Saúde, envolvidos na vacinação para COVID19;

- Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais;
- Povos habitando em comunidades tradicionais quilombolas;
- Profissionais de saúde, de unidades hospitalares ou de urgência e emergência, diretamente envolvidos na atenção/referência para os casos de COVID19.

- **Estratégias Empregadas**

- Distribuição de doses aos Hospitais públicos, particulares e militares para vacinação interna de funcionários que atuem em setores diretamente ligados ao tratamento de pacientes com COVID-19;
- Convocação das Equipes de Saúde da Família, no dia 20/01, para a vacinação de todas as instituições de longa permanência para idosos, previamente mapeada pelas áreas de planejamento do MRJ;

SEMANA 2 da 1ª FASE

- **Período: 27.01.2021 até 30.01.2021**
- **Aporte de Imunobiológicos:**
 - 76.530 mil doses CoronaVac / Butantan

- **Os profissionais de saúde a partir de 60 anos de idade** serão vacinados nas Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde mediante a apresentação de documento que comprove sua condição de profissional de saúde (carteiras de conselhos de classe).

Enquadram-se: médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares, com comprovante dos respectivos conselhos de classe, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados;

- **Profissionais de saúde e trabalhadores de apoio que atuam em unidades hospitalares e de urgência e emergência diretamente no atendimento aos pacientes com COVID19:**

As unidades hospitalares e de urgência e emergência estarão concluindo a fase de vacinação dos seus profissionais de saúde e trabalhadores de apoio que atuam no atendimento aos pacientes com COVID19, seguindo a ordem de prioridade dos seguintes requisitos:

- Trabalhadores de saúde a partir de 60 anos de idade;
- Trabalhadores com comorbidades;
- Profissionais que atuam em CTI e enfermarias COVID-19 que porventura não tenham sido vacinados na primeira etapa.

Somente poderão ser vacinados funcionários que possam **comprovar vínculo laborativo com a unidade de atuação**.

Enquadram-se nessa estratégia: médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares, recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, acadêmicos e residentes com vínculo formal com a unidade.

- Profissionais de Saúde envolvidos na realização de exames para COVID-19 a partir de 18 anos de idade

- Profissionais de Unidades Hospitalares ou de Urgência e Emergência públicas ou privadas serão vacinados nos seus locais de trabalho mediante comprovação de vínculo laborativo com a unidade de atuação;

- Profissionais envolvidos na realização de exames para COVID-19 dos demais perfis de unidade serão vacinados nas Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde mediante apresentação de documento que comprove a **atuação** na realização de exames para COVID-19.

O calendário para os demais profissionais e grupos prioritários será publicado conforme a disponibilidade de doses.

*Fonte das categorias: BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. 2ª edição. Brasília/DF 22/01/2021

SEMANA 3 a 6 da 1ª FASE

● Período: 01.02.2021 até 27.02.2021

- Idosos a partir de 80 anos e mais serão vacinados nas Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde de forma escalonada (conforme imagem abaixo) e mediante a apresentação de documento de identidade com foto que comprove idade.
- Os idosos deverão comparecer, durante as semanas do mês de fevereiro/2021, às Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde, conforme a data previamente divulgada, seguindo sua idade.
- Serão oferecidos pontos estratégicos de vacinação, com horário ampliado.

SEMANA 5,6 da FASE I (16 A 27.02.21) - VACINAÇÃO D2 CORONAVAC

16.02 - DIA DE INTENSIFICAÇÃO DA APS

- Idosos e Trabalhadores de Saúde das ILPI - *in loco*, considerando quem recebeu D1 no dia 20.01.2021
- Profissionais envolvidos na vacinação (APS) que receberam D1 no dia 20.01.2021

17.02 A 20.02.2021

- Quilombolas e população indígena, respeitando os aprazamentos para D2
- Profissionais de saúde da “linha de frente” COVID dos hospitais, respeitando o aporte realizado para D1 na semana de 19 a 23.01.2021

22.02.2021 A 27.02.2021

- Continuidade de Profissionais de saúde da “linha de frente” COVID dos hospitais, respeitando o aporte realizado para D1 na semana de 27.01 a 03.02.2021

Tabela de datas e idades: GRUPO IDOSOS E TRABALHADORES DE SAÚDE

PESSOAS DE 60 A 71 ANOS • ABRIL			PROFISSIONAIS DE SAÚDE • ABRIL		
			Exclusivamente de 13h a 17h - em todos os postos de vacinação		
Dia	Dia da Semana	Público	Dia	Dia da Semana	Público
29	segunda-feira	Pessoas com 71 anos	5	segunda-feira	Profissionais com 59 anos
30	terça-feira	Pessoas com 70 anos	6	terça-feira	Profissionais com 58 anos
31	quarta-feira	Pessoas com 69 anos	7	quarta-feira	Profissionais com 57 anos
01	quinta-feira	Pessoas com 68 anos	8	quinta-feira	Profissionais com 56 anos
02	sexta-feira	Pessoas com 67 anos	9	sexta-feira	Profissionais com 55 anos
03	sábado	Pessoas com 67 anos ou mais	10	sábado	Profissionais com 55 anos ou mais
05	segunda-feira	Mulheres com 66 anos	12	segunda-feira	Profissionais com 54 anos
06	terça-feira	Homens com 66 anos	13	terça-feira	Profissionais com 53 anos
07	quarta-feira	Mulheres com 65 anos	14	quarta-feira	Profissionais com 52 anos
08	quinta-feira	Homens com 65 anos	15	quinta-feira	Profissionais com 51 anos
09	sexta-feira	Mulheres com 64 anos	16	sexta-feira	Profissionais com 50 anos
10	sábado	Pessoas com 64 anos ou mais	17	sábado	Profissionais com 50 anos ou mais
12	segunda-feira	Mulheres com 63 anos			
13	terça-feira	Homens com 63 anos			
14	quarta-feira	Pessoas com 63 anos			
15	quinta-feira	Mulheres com 62 anos			
16	sexta-feira	Homens com 62 anos			
17	sábado	Pessoas com 62 anos ou mais			
19	segunda-feira	Mulheres com 61 anos			
20	terça-feira	Homens com 61 anos			
21	quarta-feira	Pessoas com 61 anos			
22	quinta-feira	Mulheres com 60 anos			
23	sexta-feira	Homens com 60 anos			
24	sábado	Pessoas com 60 anos ou mais			

Saiba onde ser atendido
prefeitura.rio/onde-ser-atendido

É necessário levar documento original com foto e comprovante dos conselhos de classe.

COVID-19 CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO

PROFISSIONAIS DE SAÚDE • ABRIL

Exclusivamente de 13h a 17h – em todos os postos de vacinação

Dia	Dia da Semana	Público
19	segunda-feira	Profissionais com 49 anos
20	terça-feira	Profissionais com 48 anos
21	quarta-feira	Profissionais com 47 anos
22	quinta-feira	Profissionais com 46 anos
23	sexta-feira	Profissionais com 45 anos
24	sábado	Profissionais com 45 anos ou mais
26	segunda-feira	Profissionais com 44 anos
27	terça-feira	Profissionais com 43 anos
28	quarta-feira	Profissionais com 42 anos
29	quinta-feira	Profissionais com 41 anos
30	sexta-feira	Profissionais com 40 anos

Atualizado em 16/04/21 às 17h30

CATEGORIAS:

Médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares.

Trabalhadores lotados em hospitais e unidades de urgência e emergência ou que trabalhem na campanha de vacinação deverão se vacinar nas unidades em que atuam, ao longo do mês de abril.

É necessário levar documento original com foto e comprovante dos conselhos de classe.



COVID-19: VACINAÇÃO

COMORBIDADES

Confira a lista: vacina.rio

Documentação comprobatória:

Apresentar as três últimas prescrições/receitas; ou atestado ou recomendação médica que comprove a comorbidade.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Quem tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Podem ser:

- deficiência física;
- auditiva;
- intelectual;
- psicossocial (mental);
- visual;
- múltipla (associação de duas ou mais deficiências);
- transtorno do espectro autista.

Documentação comprobatória:

Apresentar laudo médico, cartões de gratuidade no transporte público, um receituário ou outros documentos que comprovem a condição.

secretaria.saude.rio
Saude_Rio @saude_rio



Atualizado em 19/04/21 às 21h

COVID-19 CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Pessoas com comorbidades (lista PNI), deficiência permanente, trabalhadores da saúde, educação, serviços de limpeza urbana, policiais militares e civis, guardas municipais, bombeiros e agentes penitenciários.
Os profissionais devem estar na ativa e apresentar os três últimos contracheques mostrando vínculo com a profissão e local de trabalho, ou declaração assinada do estabelecimento em que atuam.
(A declaração ficará retida na unidade de saúde).

Dia	Dia da semana	Público
26/04	segunda-feira	Mulheres com 59 anos
27/04	terça-feira	Homens com 59 anos
28/04	quarta-feira	Mulheres com 58 anos
29/04	quinta-feira	Homens com 58 anos
30/04	sexta-feira	Mulheres com 57 anos
1/05	sábado	Homens com 57 anos

Atualizado em 19/04/21 às 21h

Confira na próxima imagem as condições elegíveis e a documentação necessária

secretaria.saude.rio
Saude_Rio @saude_rio



COVID-19 VACINAÇÃO – EDUCAÇÃO

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

SEG 26/04 MULHERES 59 anos	TER 27/04 HOMENS 59 anos	QUA 28/04 MULHERES 58 anos	QUI 29/04 HOMENS 58 anos	SEX 30/04 MULHERES 57 anos	SÁB 01/05 HOMENS 57 anos
--	--------------------------------------	--	--------------------------------------	--	--------------------------------------

Levar documento com foto e o último contracheque. Caso o contracheque não deixe claro que o profissional trabalha na Educação, é necessário declaração da direção da instituição ou rede de ensino.



Atualizado em 21/04/21 às 20h30

COVID-19: VACINAÇÃO

PREVISÃO DE APLICAÇÃO DA SEGUNDA DOSE DE CORONAVAC

MAIO • 2021

Dia	Dia da semana	Público
3/05	segunda-feira	Idosos com 70 anos ou mais
4/05	terça-feira	Idosos com 67 anos ou mais
8/05	sábado	Idosos com 66 anos
13/05	quinta-feira	Idosos com 65 e 64 anos
17/05	segunda-feira	Idosos com 63, 62 e 61 anos

Demais vacinados (não idosos):

- 1ª dose entre 5 e 9 de abril: devem comparecer aos postos 10 dias após a data marcada para a 2ª dose em seus comprovantes
- 1ª dose entre 10 e 17 de abril: devem comparecer aos postos no dia 17 de maio
- 1ª dose após 17 de abril: não haverá adiamento na aplicação da 2ª dose

Planejamento de acordo com o envio de remessas divulgado pelo Instituto Butantan

secretaria.saude.rio
Saude_Rio @saude_rio



Atualizado em 2/05/2021 às 10h40

COVID-19 VACINAÇÃO

GRUPOS PRIORITÁRIOS • Maio 2021

Pessoas com comorbidades (lista PNI), pessoas com deficiência permanente, trabalhadores da saúde, educação, serviços de limpeza urbana, guardas municipais, motoristas e cobradores de ônibus e transporte escolar.

Policiais civis, policiais militares, bombeiros e agentes penitenciários: serão vacinados em seus locais de trabalho.

Dia	Dia da semana	Público para 1ª dose
3/05	segunda-feira	56 anos: Mulheres (8h a 13h) / Homens (13h a 17h)
4/05	terça-feira	55 anos: Mulheres (8h a 13h) / Homens (13h a 17h)
5/05	quarta-feira	54 anos: Mulheres (8h a 13h) / Homens (13h a 17h)
6/05	quinta-feira	53 anos: Mulheres (8h a 13h) / Homens (13h a 17h)
7/05	sexta-feira	52 anos: Mulheres (8h a 13h) / Homens (13h a 17h)
8/05	sábado	Pessoas com 52 anos ou mais

Mais informações: coronavirus.rio/vacina



Atualizado em 1º/05/21 às 11h

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. Brasil. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra Covid-19. - 5. Ed, 15/03/2021 - Brasília: Ministério da Saúde. 2021 Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/16/plano_vacinacao-versao_eletronica.pdf.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. [recurso eletrônico] /Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 340 p.: il.
4. World Health Organization. Draft landscape of COVID-19 candidate vaccines [Internet]. Available from: <https://www.who.int/publications/m/item/draftlandscape-of-covid-19-candidate-vaccines>.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 2014.
6. London School of Hygiene & Tropical Medicine. COVID-19 vaccine tracker [Internet]. Available from: https://vac-lshtm.shinyapps.io/ncov_vaccine_landscape/.
7. Gavi The Vaccine Alliance. Responding to COVID-19 [Internet]. Available from: <https://www.gavi.org/covid19>.
8. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. COVID-19. Fique por dentro do mapa das vacinas em teste no Brasil. [Internet]. Available from: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/fique-por-dentro-do-mapa-das-vacinas-em-teste-no-brasil>.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. Estratégia de vacinação contra o vírus SARS CoV-2 (Covid19 - Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
10. IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. População estimada em 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações, 5. ed. Brasília, 2017.

12. OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. Vacinação contra a COVID-19. Orientações para o planejamento da introdução da vacina contra a COVID-19. 10 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/documents/guidelines-plan-covid-19-vaccine-introduction-version-1-10-july-2020>.
13. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. Segundo Informe Técnico Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 23 de janeiro 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/23/segundo-informe-tecnico-22-de-janeiro-de-2021.pdf>
14. Brasil. Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Nota informativa Nº 3/2021-.DCCI/SVS/MS. Dispõe sobre a vacinação de COVID-19 em pessoas vivendo com HIV. 26 de janeiro de 2021.
15. Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. 4a edição, Brasília, 15/02/2021.

ANEXO I - Modelo de Declaração Comprobatória do Professor (SUGERIDA)



DECLARAÇÃO (sugerida)

Declaro para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde, para a vacinação contra Gripe, que o (a) Sr. (a) _____
_____ é
professor/agente educador (a) em atividade, desta Unidade de Ensino, Colégio /
Escola / Universidade_____.

Rio de Janeiro,

Diretor (a)

Favor apresentar essa Declaração junto com um documento de identificação.

II – Protocolo para atendimento de choque anafilático



Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação do Programa de Imunizações

TRATAMENTO DE ANAFILAXIA CAMPANHA COVID 19

- ✓ Checar responsividade; vias aéreas e sinais vitais;
- ✓ Colocar paciente em posição supina (face para cima), com os pés elevados, ou colocar o paciente de lado em caso de vômito ou obstrução de vias aéreas superiores;
- ✓ A adrenalina é o tratamento de primeira linha para anafilaxia e deve ser administrado imediatamente.

ADRENALINA - ampola 1 ml (1:1000)

Administrar 0,01 ml/kg – INTRAMUSCULAR - VASTO LATERAL DA COXA

PESO 35 a 45 kg: 0,35 - 0,4 ml / PESO 46 kg ou mais: 0,5 ml

REPETIR A CADA 5-15 MINUTOS NO MÁXIMO POR TRÊS VEZES

- ✓ Instalar O2 sob máscara ou ambu, se possível;
- ✓ Ligar para o serviço de emergência e solicitar ambulância;
- ✓ Encaminhar para ambiente hospitalar e manter observação por 24 horas devido ao risco de recorrência de novo choque anafilático.
- ✓ **Outros medicamentos complementares:**

-DIFENIDRAMINA IM OU IV: PESO 26 a 45 kg - 25 a 50 mg/dose/ PESO acima de 46 kg - 50 mg/dose **OU HIDROXIZINA VO:** PESO 35 a 45 kg – 15 a 25 mg/dose / PESO acima de 46 kg – 25 mg/dose (Anti-histamínicos podem ajudar a fornecer alívio na urticária e coceira)

-SALBUTAMOL SPRAY ORAL: 100 a 200mcg/dose a cada 4 a 6 horas (Broncodilatadores podem ajudar quando houver sintomas de dificuldade respiratória)

-HIDROCORTISONA EV: 100 a 200 mg a cada 4 a 6 horas

-RINGER LACTATO OU SORO FISIOLÓGICO EV

*** Manter NA SALA OU PV DE VACINAÇÃO este instrutivo juntamente com o kit de emergência.**

Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. Brasil, 4ª edição - 2020

Centers for Disease Control and Prevention: <https://www.cdc.gov/vaccines/covid-19/clinical-considerations/managing-anaphylaxis.html>

Boas Práticas na Campanha de Vacinação Covid19 em 2021

1. Acolhimento:

- Organizar **sala(s) ou espaço(s) específico(s)** para atendimento dos grupos recomendados para campanha por fases, se possível, separado da rotina de vacinação, lembrando sobre a prioridade para idosos e pessoas com deficiência, principalmente quanto ao local de espera desses usuários, com cadeiras ou longarinas, se necessário, promovendo conforto e acolhimento;
- **Identificar a(s) sala(s)** onde a vacinação está ocorrendo, com informação objetiva e simples;
- Promover **organização necessária no ambiente** anterior à sala de vacinação, se possível com folhetos informativos e cartazes nos quadros da unidade sobre saúde e benefícios da vacinação, nos quadros informativos da UAP;

NOTA: Todos os profissionais da sala de Vacinas deverão estar uniformizados adequadamente, no mínimo com utilização de jaleco, colete ou avental, sapatos fechados, adornos zero, cabelo preso ou uso de gorro, máscara cirúrgica

2. Atendimento na sala de vacinação:

- Receber o usuário cordialmente, identificando **nome completo**, idade (através da DN), CPF se possível, grupo indicado a qual pertence para vacinação covid-19.

3. **Avaliar o estado vacinal do usuário**, verificando se há outras vacinas necessárias, aprazando para 30 dias após vacinação COVID19, bem como se há alguma situação que demande o adiamento da vacinação (EAPVs graves em doses anteriores) ou adie a vacinação (estados febris agudos).

Atenção: O intervalo entre a vacina Covid e outras vacinas é de **14 dias**.

Quando houver situação para adiar a vacinação, encaminhar ao Enfermeiro responsável, para avaliação e conduta e orientações;

- Caso esteja tudo em conformidade, **registrar no Cartão do usuário ou comprovante de vacinação**, as informações da vacina a ser aplicada, Data da aplicação, Laboratório, lote, validade e Nome legível do vacinador;
- **Registrar no mapa de apuração** específico do grupo ao qual o usuário pertence;
- **Explicar sobre a campanha** e a dose que será feita, encaminhando ao vacinador, esclarecendo as dúvidas do usuário;

Antes de cada aplicação de cada dose, conferir os passos certos em Imunização:

1) Cliente certo:	Conferir o nome completo do cliente;
2) Idade certa:	Conferir a data de nascimento do cliente;
3) Vacina certa:	Conferir o rótulo/ o nome de cada vacina, lote e validade. A leitura deve ser realizada no mínimo TRÊS VEZES ;
4) Validade certa:	
5) Lote certo:	
6) Insumo certo:	Conferir se o conjunto de seringa agulhada é compatível com a via de administração preconizada pelo PNI;
7) Dose certa:	Conferir se a dose está de acordo com o preconizado pelo PNI, considerando também a faixa etária do usuário.
8) Volume certo:	Conferir se o volume aspirado está de acordo com o preconizado pelo PNI, considerando também faixa etária do usuário, mostrando ao cliente o volume aspirado
9) Local de aplicação certo:	Conferir se o sítio de aplicação está de acordo com a diretriz de padronização dos sítios de aplicação. Caso necessário, adequar o sítio de aplicação, não esquecendo de registrar na caderneta/comprovante vacinal em qual local foi administrado o imunobiológico ;
10) Via de administração certa:	Conferir a via de administração intramuscular
11) Ângulo certo:	Conferir se o ângulo (90º) está de acordo com a técnica da via de administração, mostrar a seringa vazia após a finalização do procedimento.
12) Rede de Frio adequada:	Conferir se a câmara e a caixa térmica estão com temperaturas adequadas (entre +2 a +8 °C), de forma periódica.

CPI/SVS/SUBPAV/S

NOTA: Administrar conforme técnica preconizada, demonstrando ao cliente o volume aspirado, antes da aplicação e novamente demonstrar a seringa vazia, após a aplicação, para fins de conferência do procedimento ter sido concluído plenamente.

ANEXO IV

Indicadores de monitoramento da Cobertura Vacinal

I, II e III	1. Cobertura vacinal da D1 Covid-19 em profissionais da saúde	<=80% vermelho; de 81 - 94% amarelo; >= 90% verde.	Número de doses por grupos e tipos de dose (por AP e MRJ) / população específica estimada (por AP e MRJ) X 100	SVS/CPI
I, II e III	2. Cobertura vacinal da D1 Covid-19 em idosos a partir dos 75 anos de idade	<=80% vermelho; de 81 - 94% amarelo; >= 90% verde.	Número de doses por grupos e tipos de dose (por AP e MRJ) / população específica estimada (por AP e MRJ) X 100	SVS/CPI
I, II e III	3. Percentual de ILPI com ação de vacinação in loco	<=80% vermelho; de 81 - 94% amarelo; >= 90% verde.	Total de ILPI com ação de vacinação para COVID-19 (por AP e MRJ) / total de ILPI (por AP e MRJ) X 100	SVS/CPI
I, II e III	4. Percentual de Comunidades tradicionais quilombolas com ação de vacinação in loco	<=80% vermelho; de 81 - 94% amarelo; >= 90% verde.	Total de comunidades tradicionais quilombolas com ação de vacinação para COVID-19 (por AP e MRJ) / total de comunidades tradicionais quilombolas (por AP e MRJ) X 100	SVS/CPI
I, II e III	5. Percentual de localidades indígenas com ação de vacinação in loco	<=80% vermelho; de 81 - 94% amarelo; >= 90% verde.	Total de localidades indígenas com ação de vacinação para COVID-19 (por AP e MRJ) / total de localidades indígenas (por AP e MRJ) X 100	SVS/CPI
I, II e III	6. Cobertura vacinal da Covid-19 em idosos maiores de 75 anos	<=80% vermelho; de 81 - 94% amarelo; >= 90% verde.	Número de doses por grupos e tipos de dose (por AP e MRJ) / população específica estimada (por AP e MRJ) X 100	SVS/CPI
II e III	7. Cobertura vacinal da Covid-19 em idosos de 60 a 74 anos	<=80% vermelho; de 81 - 94% amarelo; >= 90% verde.	Número de doses por grupos e tipos de dose (por AP e MRJ) / população específica estimada (por AP e MRJ) X 100	SVS/CPI
III	8. Cobertura vacinal da Covid-19 em pessoas com comorbidade	<=80% vermelho; de 81 - 94% amarelo; >= 90% verde.	Número de doses por grupos e tipos de dose (por AP e MRJ) / população específica estimada (por AP e MRJ) X 100	SVS/CPI
Todas	9. % de notificação oportuna de falhas de rede de frio	<=80%: vermelho, de 81-89%: amarelo, >=90-100%: verde	Nº de formulários de notificação das ocorrências de falha de rede de frio com envio oportuno, no mês de notificação (por AP e MRJ) / Nº total de falhas ocorridas no mês no MRJ X 100.	SVS/CPI
Todas	10. % de notificação oportuna 24h dos EAPV	<=80%: vermelho, de 81-89%: amarelo, >=90-100%: verde	Total de Notificações oportunas 24h EAPV inseridas no SIEAPV por mês (por AP e MRJ) / Total de Notificações inseridas no SIEAPV por mês da AP (por AP e MRJ)	SVS/CPI
Todas	11. Investigação EAPV graves em 48h	<=80%: vermelho, de 81-89%: amarelo, >=90-100%: verde	Total de EAPVs graves investigados oportunamente (por AP e MRJ) / Total de Notificações inseridas no SIEAPV por mês da AP (por AP e MRJ)	SVS/CPI

ANEXO V – por GRUPOS

Formulário para Registro Individualizado de Doses Aplicadas



S/SUBPAV/SVS/ COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

ver no verso os GRUPOS DE ATENDIMENTO

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 - 2021

Registro Nominal - 18 ANOS DE IDADE EM DIANTE - COVID 19 - TRABALHADORES DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE: _____

DATA: _____

FABRICANTE: _____ LOTE: _____ VALIDADE: ____/____/____				D1	D2
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: _____				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: _____				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: _____				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: _____				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: _____				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: _____				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: _____				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: _____				

ATENÇÃO: REGISTRAR NO SISTEMA NOMINAL NOVO SIPNI



S/SUBPAV/SVS/ COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 - 2021

Registro Nominal - 18 ANOS DE IDADE EM DIANTE - COVID 19 - TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE: _____

DATA: _____

FABRICANTE: _____ LOTE: _____ VALIDADE: ____/____/____				D1	D2
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: ☐ ENSINO BÁSICO ☐ ENSINO SUPERIOR				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: ☐ ENSINO BÁSICO ☐ ENSINO SUPERIOR				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: ☐ ENSINO BÁSICO ☐ ENSINO SUPERIOR				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: ☐ ENSINO BÁSICO ☐ ENSINO SUPERIOR				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: ☐ ENSINO BÁSICO ☐ ENSINO SUPERIOR				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: ☐ ENSINO BÁSICO ☐ ENSINO SUPERIOR				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: ☐ ENSINO BÁSICO ☐ ENSINO SUPERIOR				
Nº	Nome: _____	CPF: _____	Telefone: () _____	☐	☐
	Grupo de Atendimento: ☐ ENSINO BÁSICO ☐ ENSINO SUPERIOR				

REGISTRAR NO SISTEMA NOMINAL SI-PNI: CATEGORIA TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO / SELECIONAR O GRUPO DE ATENDIMENTO

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 - 2021
Registro Nominal - 18 ANOS DE IDADE EM DIANTE - COVID 19

UNIDADE DE SAÚDE: _____

DATA: _____

FABRICANTE: _____ LOTE: _____ VALIDADE: ____/____/____			D1	D2
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Categoria: ☐ Pessoas com Deficiência Permanente (PcD) ☐ Limpeza Urbana ☐ FUNCIONÁRIOS do Sistema de Privação de Liberdade			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Categoria: ☐ Pessoas com Deficiência Permanente (PcD) ☐ Limpeza Urbana ☐ FUNCIONÁRIOS do Sistema de Privação de Liberdade			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Categoria: ☐ Pessoas com Deficiência Permanente (PcD) ☐ Limpeza Urbana ☐ FUNCIONÁRIOS do Sistema de Privação de Liberdade			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Categoria: ☐ Pessoas com Deficiência Permanente (PcD) ☐ Limpeza Urbana ☐ FUNCIONÁRIOS do Sistema de Privação de Liberdade			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Categoria: ☐ Pessoas com Deficiência Permanente (PcD) ☐ Limpeza Urbana ☐ FUNCIONÁRIOS do Sistema de Privação de Liberdade			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Categoria: ☐ Pessoas com Deficiência Permanente (PcD) ☐ Limpeza Urbana ☐ FUNCIONÁRIOS do Sistema de Privação de Liberdade			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Categoria: ☐ Pessoas com Deficiência Permanente (PcD) ☐ Limpeza Urbana ☐ FUNCIONÁRIOS do Sistema de Privação de Liberdade			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Categoria: ☐ Pessoas com Deficiência Permanente (PcD) ☐ Limpeza Urbana ☐ FUNCIONÁRIOS do Sistema de Privação de Liberdade			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Categoria: ☐ Pessoas com Deficiência Permanente (PcD) ☐ Limpeza Urbana ☐ FUNCIONÁRIOS do Sistema de Privação de Liberdade			

REGISTRAR NO SISTEMA NOMINAL SI-PNI NA CATEGORIA MARCADA



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 - 2021

Registro Nominal - 18 ANOS DE IDADE EM DIANTE - COVID 19 - GESTANTES COM COMORBIDADE PREEXISTENTE

UNIDADE DE SAÚDE: _____

DATA: _____

FABRICANTE: _____ LOTE: _____ VALIDADE: ____/____/____			D1	D2
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Grupo de Atendimento: _____			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Grupo de Atendimento: _____			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Grupo de Atendimento: _____			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Grupo de Atendimento: _____			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Grupo de Atendimento: _____			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Grupo de Atendimento: _____			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Grupo de Atendimento: _____			
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____		D1 ☐	D2 ☐
	Grupo de Atendimento: _____			

REGISTRAR NO SISTEMA NOMINAL SI-PNI: CATEGORIA COMORBIDADE / SELECIONAR O GRUPO DE ATENDIMENTO



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 - 2021

Registro Nominal - 18 ANOS DE IDADE EM DIANTE - COVID 19 - FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E FORÇAS ARMADAS

UNIDADE DE SAÚDE: _____

DATA: _____

FABRICANTE: _____ LOTE: _____ VALIDADE: ____/____/____				D1	D2
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	☐ FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO ☐ FORÇAS ARMADAS Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	☐ FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO ☐ FORÇAS ARMADAS Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	☐ FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO ☐ FORÇAS ARMADAS Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	☐ FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO ☐ FORÇAS ARMADAS Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	☐ FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO ☐ FORÇAS ARMADAS Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	☐ FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO ☐ FORÇAS ARMADAS Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	☐ FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO ☐ FORÇAS ARMADAS Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	☐ FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO ☐ FORÇAS ARMADAS Grupo de Atendimento: _____			☐	☐

REGISTRAR NO SISTEMA NOMINAL SI-PNI: CATEGORIA FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO OU FORÇAS ARMADAS / SELECIONAR O GRUPO DE ATENDIMENTO

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 - 2021

Registro Nominal - 18 ANOS DE IDADE EM DIANTE - COVID 19 - **COMORBIDADES**

UNIDADE DE SAÚDE: _____

DATA: _____

FABRICANTE: _____ LOTE: _____ VALIDADE: ____/____/____				D1	D2
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	Grupo de Atendimento: _____			☐	☐
Nº	Nome: _____ CPF: _____ Telefone: () _____			D1	D2
	Grupo de Atendimento: _____			☐	☐

REGISTRAR NO SISTEMA NOMINAL SI-PNI: CATEGORIA COMORBIDADE / SELECIONAR O GRUPO DE ATENDIMENTO

ANEXO VI

Mapa Consolidado de Registro de Doses Aplicadas - Grupos Prioritários

- Idosos de 75 anos e mais



Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação do Programa de Imunizações

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 IDOSOS - 75 ANOS E MAIS

MAPA 1

UNIDADE: _____

DATA: ____/____/2021

75 a 79 anos										80 E +									
D1					D2					D1					D2				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150
151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170
171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190
191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210
211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230
231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

- Trabalhadores da Saúde



Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação do Programa de Imunizações

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 TRABALHADORES DE SAÚDE

MAPA 2

UNIDADE: _____

DATA: ____/____/2021

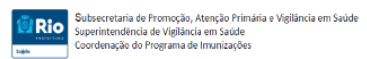
18 a 19 anos				20 a 29 anos								30 a 39 anos								40 a 49 anos								50 a 54 anos				55 a 59 anos						
D1		D2		D1				D2				D1				D2				D1				D2				D1		D2		D1		D2				
1	2	1	2	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2
3	4	3	4	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	3	4	3	4	3	4	3	4	3	4
5	6	5	6	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	5	6	5	6	5	6	5	6	5	6
7	8	7	8	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	7	8	7	8	7	8	7	8	7	8
9	10	9	10	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	9	10	9	10	9	10	9	10	9	10
11	12	11	12	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	11	12	11	12	11	12	11	12	11	12
13	14	13	14	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	13	14	13	14	13	14	13	14	13	14
15	16	15	16	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	15	16	15	16	15	16	15	16	15	16
17	18	17	18	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	17	18	17	18	17	18	17	18	17	18
19	20	19	20	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	19	20	19	20	19	20	19	20	19	20
21	22	21	22	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	21	22	21	22	21	22	21	22	21	22
23	24	23	24	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	23	24	23	24	23	24	23	24	23	24
25	26	25	26	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	25	26	25	26	25	26	25	26	25	26
27	28	27	28	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	27	28	27	28	27	28	27	28	27	28
29	30	29	30	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	29	30	29	30	29	30	29	30	29	30
31	32	31	32	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	31	32	31	32	31	32	31	32	31	32
33	34	33	34	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	33	34	33	34	33	34	33	34	33	34
35	36	35	36	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	35	36	35	36	35	36	35	36	35	36
37	38	37	38	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	37	38	37	38	37	38	37	38	37	38
39	40	39	40	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	39	40	39	40	39	40	39	40	39	40

REGISTRAR AQUI SOMENTE DOSES APLICADAS EM TRABALHADORES DE SAÚDE																			
60 a 64 anos					65 a 69 anos					70 a 74 anos					75 a 79 anos				
D1		D2			D1		D2			D1		D2			D1		D2		
1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

Nome do responsável pelo preenchimento:

- Idosos 60 e mais



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
IDOSOS - 60 ANOS E MAIS

MAPA 5

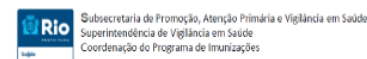
UNIDADE: _____

DATA: ____/____/2021

60 a 64 anos						65 a 69 anos						70 a 74 anos						75 a 79 anos						80 e +					
D1			D2			D1			D2			D1			D2			D1			D2			D1		D2			
1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2	1	2
7	8	9	10	11	12	7	8	9	10	11	12	7	8	9	10	11	12	7	8	9	10	11	12	4	5	6	4	5	6
13	14	15	16	17	18	13	14	15	16	17	18	13	14	15	16	17	18	13	14	15	16	17	18	7	8	9	7	8	9
19	20	21	22	23	24	19	20	21	22	23	24	19	20	21	22	23	24	19	20	21	22	23	24	10	11	12	10	11	12
25	26	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30	13	14	15	13	14	15
31	32	33	34	35	36	31	32	33	34	35	36	31	32	33	34	35	36	31	32	33	34	35	36	16	17	18	16	17	18
37	38	39	40	41	42	37	38	39	40	41	42	37	38	39	40	41	42	37	38	39	40	41	42	19	20	21	19	20	21
43	44	45	46	47	48	43	44	45	46	47	48	43	44	45	46	47	48	43	44	45	46	47	48	22	23	24	22	23	24
49	50	51	52	53	54	49	50	51	52	53	54	49	50	51	52	53	54	49	50	51	52	53	54	25	26	27	25	26	27
55	56	57	58	59	60	55	56	57	58	59	60	55	56	57	58	59	60	55	56	57	58	59	60	28	29	30	28	29	30
61	62	63	64	65	66	61	62	63	64	65	66	61	62	63	64	65	66	61	62	63	64	65	66	31	32	33	31	32	33
67	68	69	70	71	72	67	68	69	70	71	72	67	68	69	70	71	72	67	68	69	70	71	72	34	35	36	34	35	36
73	74	75	76	77	78	73	74	75	76	77	78	73	74	75	76	77	78	73	74	75	76	77	78	37	38	39	37	38	39
79	80	81	82	83	84	79	80	81	82	83	84	79	80	81	82	83	84	79	80	81	82	83	84	40	41	42	40	41	42
85	86	87	88	89	90	85	86	87	88	89	90	85	86	87	88	89	90	85	86	87	88	89	90	43	44	45	43	44	45
91	92	93	94	95	96	91	92	93	94	95	96	91	92	93	94	95	96	91	92	93	94	95	96	46	47	48	46	47	48
97	98	99	100	101	102	97	98	99	100	101	102	97	98	99	100	101	102	97	98	99	100	101	102	49	50	51	49	50	51
103	104	105	106	107	108	103	104	105	106	107	108	103	104	105	106	107	108	103	104	105	106	107	108	52	53	54	52	53	54
109	110	111	112	113	114	109	110	111	112	113	114	109	110	111	112	113	114	109	110	111	112	113	114	55	56	57	55	56	57
115	116	117	118	119	120	115	116	117	118	119	120	115	116	117	118	119	120	115	116	117	118	119	120	58	59	60	58	59	60
121	122	123	124	125	126	121	122	123	124	125	126	121	122	123	124	125	126	121	122	123	124	125	126	61	62	63	61	62	63
127	128	129	130	131	132	127	128	129	130	131	132	127	128	129	130	131	132	127	128	129	130	131	132	64	65	66	64	65	66
133	134	135	136	137	138	133	134	135	136	137	138	133	134	135	136	137	138	133	134	135	136	137	138	67	68	69	67	68	69
139	140	141	142	143	144	139	140	141	142	143	144	139	140	141	142	143	144	139	140	141	142	143	144	70	71	72	70	71	72
145	146	147	148	149	150	145	146	147	148	149	150	145	146	147	148	149	150	145	146	147	148	149	150	73	74	75	73	74	75
151	152	153	154	155	156	151	152	153	154	155	156	151	152	153	154	155	156	151	152	153	154	155	156	76	77	78	76	77	78
157	158	159	160	161	162	157	158	159	160	161	162	157	158	159	160	161	162	157	158	159	160	161	162	79	80	81	79	80	81
163	164	165	166	167	168	163	164	165	166	167	168	163	164	165	166	167	168	163	164	165	166	167	168	82	83	84	82	83	84
169	170	171	172	173	174	169	170	171	172	173	174	169	170	171	172	173	174	169	170	171	172	173	174	85	86	87	85	86	87
175	176	177	178	179	180	175	176	177	178	179	180	175	176	177	178	179	180	175	176	177	178	179	180	88	89	90	88	89	90

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

- Comorbidades



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
COMORBIDADES

MAPA 6

UNIDADE: _____

DATA: ____/____/2021

	18 a 19 anos				20 a 29 anos				30 a 39 anos				40 a 49 anos				50 a 54 anos		55 a 59 anos	
INDICAÇÕES	D1		D2		D1		D2		D1		D2		D1		D2		D1	D2	D1	D2
DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC)	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	1	2
	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	4	3
	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	5	6
	13	14	15	16	13	14	15	16	13	14	15	16	13	14	15	16	13	14	7	8
HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA GRAVE	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	1	2
	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	4	3
	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	5	6
DOENÇA RENAL CRÔNICA	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	1	2
	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	4	3
	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	5	6
DIABETES MELLITUS	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	1	2
	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	4	3
	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	5	6
DOENÇA NEUROLÓGICA CRÔNICA	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	1	2
	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	4	3
	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	5	6
ANEMIA FALCIFORME	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	1	2
	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	4	3
	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	5	6
OBESIDADE GRAU III	1	2	3	4	1	2	O	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	1	2
	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	4	3
	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	5	6
PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	1	2
	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	4	3
	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	5	6
TRANSPLANTADOS DE ÓRGÃO SÓLIDO	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	1	2
	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	4	3
	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	5	6
TRISSOMIAS	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	1	2
	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	4	3
	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	5	6
CONTATO	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	1	2
	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	4	3
	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	5	6
	13	14	15	16	13	14	15	16	13	14	15	16	13	14	15	16	13	14	7	8

- Professores de escolas públicas e privadas



Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação do Programa de Imunizações

MAPA 7

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 TRABALHADORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS

UNIDADE: _____

DATA: ____/____/2021

18 a 19 anos					20 a 29 anos					30 a 39 anos					40 a 49 anos					50 a 54 anos					55 a 59 anos				
D1	D2	D1				D2				D1				D2				D1				D2				D1			
1	2	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3
3	4	3	4	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	4	5	6	4	5	6
5	6	5	6	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	7	8	9	7	8	9
7	8	7	8	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	10	11	12	10	11	12
9	10	9	10	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	13	14	15	13	14	15
11	12	11	12	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	16	17	18	16	17	18
13	14	13	14	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	19	20	21	19	20	21
15	16	15	16	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	22	23	24	22	23	24
17	18	17	18	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	25	26	27	25	26	27
19	20	19	20	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	28	29	30	28	29	30
21	22	21	22	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	31	32	33	31	32	33
23	24	23	24	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	34	35	36	34	35	36
25	26	25	26	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	37	38	39	37	38	39
27	28	27	28	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	40	41	42	40	41	42
29	30	29	30	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	43	44	45	43	44	45
31	32	31	32	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	46	47	48	46	47	48
33	34	33	34	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	49	50	51	49	50	51
35	36	35	36	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	52	53	54	52	53	54
37	38	37	38	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	55	56	57	55	56	57
39	40	39	40	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	58	59	60	58	59	60
41	42	41	42	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	61	62	63	61	62	63
43	44	43	44	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	64	65	66	64	65	66
45	46	45	46	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	67	68	69	67	68	69
47	48	47	48	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	70	71	72	70	71	72
49	50	49	50	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	73	74	75	73	74	75

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

- Profissionais das Forças de Segurança



Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação do Programa de Imunizações

MAPA 8

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento da ATIVA (Guarda Municipal, Bombeiro Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Forças Armadas e Defesa Civil)

UNIDADE: _____

DATA: ____/____/2021

18 a 19 anos					20 a 29 anos										30 a 39 anos										40 a 49 anos										50 a 54 anos					55 a 59 anos				
D1		D2			D1					D2					D1					D2					D1					D2					D1					D2				
1	2	1	2	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	1	2	3	1	2	3							
3	4	3	4	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	4	5	6	4	5	6	4	5	6							
5	6	5	6	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	7	8	9	7	8	9	7	8	9							
7	8	7	8	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	10	11	12	10	11	12	10	11	12							
9	10	9	10	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	13	14	15	13	14	15	13	14	15							
11	12	11	12	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	16	17	18	16	17	18	16	17	18							
13	14	13	14	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	19	20	21	19	20	21	19	20	21							
15	16	15	16	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	22	23	24	22	23	24	22	23	24							
17	18	17	18	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	25	26	27	25	26	27	25	26	27							
19	20	19	20	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	28	29	30	28	29	30	28	29	30							
21	22	21	22	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	31	32	33	31	32	33	31	32	33							
23	24	23	24	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	34	35	36	34	35	36	34	35	36							
25	26	25	26	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	37	38	39	37	38	39	37	38	39							
27	28	27	28	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	40	41	42	40	41	42	40	41	42							
29	30	29	30	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	43	44	45	43	44	45	43	44	45							
31	32	31	32	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	46	47	48	46	47	48	46	47	48							
33	34	33	34	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	49	50	51	49	50	51	49	50	51							
35	36	35	36	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	52	53	54	52	53	54	52	53	54							
37	38	37	38	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	55	56	57	55	56	57	55	56	57							
39	40	39	40	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	58	59	60	58	59	60	58	59	60							
41	42	41	42	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	61	62	63	61	62	63	61	62	63							
43	44	43	44	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	64	65	66	64	65	66	64	65	66							
45	46	45	46	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	67	68	69	67	68	69	67	68	69							
47	48	47	48	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	70	71	72	70	71	72	70	71	72							
49	50	49	50	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	73	74	75	73	74	75	73	74	75							

- Funcionários do Sistema Prisional e Privados de Liberdade



Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação do Programa de Imunizações

MAPA 09

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PRISIONAL E PRIVADOS DE LIBerdade

UNIDADE: _____

DATA: ____/____/2021

FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PRISIONAL																																					
18 a 19 anos					20 a 29 anos					30 a 39 anos					40 a 49 anos					50 a 54 anos					55 a 59 anos												
D1		D2			D1			D2		D1			D2		D1			D2		D1			D2		D1			D2									
1	2	1	2	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5				
3	4	3	4	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	4	5	6	4	5	6			
5	6	5	6	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	7	8	9	7	8	9	7	8	9	7	8	9		
7	8	7	8	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	11	12	10	11	12	10	11	12	
9	10	9	10	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	13	14	15	13	14	15	13	14	15
11	12	11	12	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	16	17	18	16	17	18	16	17	18
13	14	13	14	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	19	20	21	19	20	21	19	20	21
15	16	15	16	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	22	23	24	22	23	24	22	23	24
17	18	17	18	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	25	26	27	25	26	27	25	26	27
19	20	19	20	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	28	29	30	28	29	30	28	29	30

-Trabalhadores de Transporte Coletivo



Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação do Programa de Imunizações

MAPA 11

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO

UNIDADE: _____

DATA: ____/____/2021

18 a 19 anos					20 a 29 anos					30 a 39 anos					40 a 49 anos					50 a 54 anos					55 a 59 anos				
D1	D2	D1				D1	D2	D1				D1	D2	D1				D1	D2	D1	D2	D1	D2	D1	D2	D1	D2	D1	D2
1	2	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3
3	4	3	4	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	4	5	6	4	5	6
5	6	5	6	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	7	8	9	7	8	9
7	8	7	8	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	10	11	12	10	11	12
9	10	9	10	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	13	14	15	13	14	15
11	12	11	12	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	16	17	18	16	17	18
13	14	13	14	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	19	20	21	19	20	21
15	16	15	16	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	22	23	24	22	23	24
17	18	17	18	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	25	26	27	25	26	27
19	20	19	20	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	28	29	30	28	29	30
21	22	21	22	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	31	32	33	31	32	33
23	24	23	24	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	34	35	36	34	35	36
25	26	25	26	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	37	38	39	37	38	39
27	28	27	28	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	40	41	42	40	41	42
29	30	29	30	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	43	44	45	43	44	45
31	32	31	32	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	46	47	48	46	47	48
33	34	33	34	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	49	50	51	49	50	51
35	36	35	36	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	52	53	54	52	53	54
37	38	37	38	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	55	56	57	55	56	57
39	40	39	40	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	58	59	60	58	59	60
41	42	41	42	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	61	62	63	61	62	63
43	44	43	44	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	64	65	66	64	65	66
45	46	45	46	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	67	68	69	67	68	69
47	48	47	48	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	70	71	72	70	71	72
49	50	49	50	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	73	74	75	73	74	75

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

-Transportadores rodoviários de carga (caminhoneiros)



Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação do Programa de Imunizações

MAPA 12

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGA (CAMINHONEIROS)

UNIDADE: _____

DATA: ____/____/2021

18 a 19 anos				20 a 29 anos								30 a 39 anos								40 a 49 anos								50 a 54 anos				55 a 59 anos						
D1		D2		D1				D2				D1				D2				D1				D2				D1		D2		D1		D2				
1	2	1	2	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
3	4	3	4	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	4	5	6	4	5	6	4	5	6	
5	6	5	6	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	7	8	9	7	8	9	7	8	9	
7	8	7	8	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	10	11	12	10	11	12	10	11	12	
9	10	9	10	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	13	14	15	13	14	15	13	14	15	
11	12	11	12	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	16	17	18	16	17	18	16	17	18	
13	14	13	14	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	19	20	21	19	20	21	19	20	21	
15	16	15	16	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	22	23	24	22	23	24	22	23	24	
17	18	17	18	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	25	26	27	25	26	27	25	26	27	
19	20	19	20	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	28	29	30	28	29	30	28	29	30	
21	22	21	22	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	31	32	33	31	32	33	31	32	33	
23	24	23	24	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	34	35	36	34	35	36	34	35	36	
25	26	25	26	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	37	38	39	37	38	39	37	38	39	
27	28	27	28	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	40	41	42	40	41	42	40	41	42	
29	30	29	30	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	43	44	45	43	44	45	43	44	45	
31	32	31	32	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	46	47	48	46	47	48	46	47	48	
33	34	33	34	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	49	50	51	49	50	51	49	50	51	
35	36	35	36	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	52	53	54	52	53	54	52	53	54	
37	38	37	38	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	55	56	57	55	56	57	55	56	57	
39	40	39	40	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	58	59	60	58	59	60	58	59	60	
41	42	41	42	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	61	62	63	61	62	63	61	62	63	
43	44	43	44	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	64	65	66	64	65	66	64	65	66	
45	46	45	46	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	67	68	69	67	68	69	67	68	69	
47	48	47	48	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	70	71	72	70	71	72	70	71	72	
49	50	49	50	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	73	74	75	73	74	75	73	74	75	

-Quilombolas



Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação do Programa de Imunizações

MAPA 13

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 QUILOMBOLAS

UNIDADE: _____

DATA: ____/____/2021

18 a 19 anos				20 a 29 anos								30 a 39 anos								40 a 49 anos								50 a 54 anos					55 a 59 anos				
D1		D2		D1				D2				D1				D2				D1				D2				D1		D2			D1		D2		
1	2	1	2	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	1	2	3	1	2	3					
3	4	3	4	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	4	5	6	4	5	6					
5	6	5	6	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	7	8	9	7	8	9					
7	8	7	8	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	10	11	12	10	11	12					
9	10	9	10	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	13	14	15	13	14	15					
11	12	11	12	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	16	17	18	16	17	18					
13	14	13	14	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	19	20	21	19	20	21					
15	16	15	16	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	22	23	24	22	23	24					
17	18	17	18	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	25	26	27	25	26	27					
19	20	19	20	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	28	29	30	28	29	30					
21	22	21	22	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	31	32	33	31	32	33					
23	24	23	24	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	34	35	36	34	35	36					
25	26	25	26	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	37	38	39	37	38	39					
27	28	27	28	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	40	41	42	40	41	42					
29	30	29	30	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	43	44	45	43	44	45					
31	32	31	32	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	46	47	48	46	47	48					
33	34	33	34	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	49	50	51	49	50	51					
35	36	35	36	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	52	53	54	52	53	54					
37	38	37	38	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	55	56	57	55	56	57					
39	40	39	40	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	58	59	60	58	59	60					
41	42	41	42	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	61	62	63	61	62	63					
43	44	43	44	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	64	65	66	64	65	66					
45	46	45	46	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	67	68	69	67	68	69					
47	48	47	48	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	70	71	72	70	71	72					
49	50	49	50	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	73	74	75	73	74	75					

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

-População de rua



Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação do Programa de Imunizações

MAPA 14

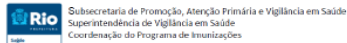
CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 POPULAÇÃO DE RUA

UNIDADE: _____

DATA: ____/____/2021

18 a 19 anos				20 a 29 anos								30 a 39 anos								40 a 49 anos								50 a 54 anos				55 a 59 anos					
D1		D2		D1				D2				D1				D2				D1				D2				D1		D2		D1		D2			
1	2	1	2	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	1	2	3	1	2	3
3	4	3	4	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	4	5	6	4	5	6	4	5	6
5	6	5	6	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	7	8	9	7	8	9	7	8	9
7	8	7	8	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	11	12	10	11	12	10	11	12	10
9	10	9	10	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	13	14	15	13	14	15	13	14	15
11	12	11	12	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	16	17	18	16	17	18	16	17	18
13	14	13	14	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	19	20	21	19	20	21	19	20	21
15	16	15	16	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	22	23	24	22	23	24	22	23	24
17	18	17	18	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	25	26	27	25	26	27	25	26	27
19	20	19	20	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	28	29	30	28	29	30	28	29	30
21	22	21	22	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	31	32	33	31	32	33	31	32	33
23	24	23	24	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	34	35	36	34	35	36	34	35	36
25	26	25	26	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	37	38	39	37	38	39	37	38	39
27	28	27	28	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	40	41	42	40	41	42	40	41	42
29	30	29	30	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	43	44	45	43	44	45	43	44	45
31	32	31	32	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	46	47	48	46	47	48	46	47	48
33	34	33	34	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	49	50	51	49	50	51	49	50	51
35	36	35	36	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	52	53	54	52	53	54	52	53	54
37	38	37	38	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	55	56	57	55	56	57	55	56	57
39	40	39	40	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	58	59	60	58	59	60	58	59	60
41	42	41	42	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	61	62	63	61	62	63	61	62	63
43	44	43	44	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	64	65	66	64	65	66	64	65	66
45	46	45	46	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	67	68	69	67	68	69	67	68	69
47	48	47	48	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	70	71	72	70	71	72	70	71	72
49	50	49	50	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	73	74	75	73	74	75	73	74	75

- Limpeza Urbana



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

UNIDADE: _____ DATA: ____/____/2021

18 a 19 anos				20 a 29 anos				30 a 39 anos				40 a 49 anos				50 a 54 anos				55 a 59 anos			
D1		D2		D1		D2		D1		D2		D1		D2		D1		D2		D1		D2	
1	2	1	2	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
3	4	3	4	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10
5	6	5	6	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15
7	8	7	8	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20	16	17	18	19	20
9	10	9	10	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25	21	22	23	24	25
11	12	11	12	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30
13	14	13	14	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35	31	32	33	34	35
15	16	15	16	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40	36	37	38	39	40
17	18	17	18	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45	41	42	43	44	45
19	20	19	20	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50	46	47	48	49	50
21	22	21	22	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55	51	52	53	54	55
23	24	23	24	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60	56	57	58	59	60
25	26	25	26	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65	61	62	63	64	65
27	28	27	28	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70	66	67	68	69	70
29	30	29	30	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75	71	72	73	74	75
31	32	31	32	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80	76	77	78	79	80
33	34	33	34	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85	81	82	83	84	85
35	36	35	36	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90	86	87	88	89	90
37	38	37	38	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95	91	92	93	94	95
39	40	39	40	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100	96	97	98	99	100
41	42	41	42	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105	101	102	103	104	105
43	44	43	44	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110	106	107	108	109	110
45	46	45	46	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115	111	112	113	114	115
47	48	47	48	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120	116	117	118	119	120
49	50	49	50	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125	121	122	123	124	125

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

ANEXO VII

Central Municipal de Rede de Frio

-Câmara fria composta de 03 ambientes, numa área total de 97,4m² com 623,6 m³ de volume para acondicionamento de imunobiológicos de rotina e campanha.

- Capacidade Instalada para armazenamento de Vacinas de Campanha (COVID e Influenza):

Nº Racks Campanha	Quantidade Frascos/Rack	nº total de Frascos	nº doses / frascos 05 doses
14	19.200	268.800	1.344.000

Estima-se que a Central Municipal comporte o armazenamento de **1.344.000** doses em sua câmara fria considerando frasco/5 doses.

- Área de doca climatizada para expedição.

O **transporte** da Central Municipal para os 20 pontos das Centrais Regionais será realizado em Caminhões refrigerados, preferencialmente com escolta ou rastreamento via satélite, considerando o valor máximo de R\$600.000,00 em cada carga, conforme estabelecido pela apólice de seguro.

A Coordenação do Programa de Imunizações irá deliberar juntamente com a Gerência de Logística o cronograma de entrega de modo a sustentar os estoques das APs para a vacinação conforme as doses preconizadas em cada fase. Inicialmente, pretende-se manter o aporte semanal nos 20 pontos, com viagens de transporte da Central Municipal: 3 dias/semana.

Equipamentos de Rede de Frio Instância Regional e Local

Considerando a necessidade de aprimoramento e ampliação da rede de frio do MRJ, e diante do momento Pandêmico sem precedentes e prevendo a realização da vacinação contra a Sars-cov-2 (assim que houver o licenciamento desta), a Coordenadoria Geral de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde em 24/09/2020 iniciou processo de compra para aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) câmaras refrigeradas, conforme especificação abaixo:

Câmara refrigerada, aproximadamente 340 litros - Câmara refrigerada para conservação de imunobiológicos, tipo vertical, operando na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C, em chapas de aço inoxidável, na cor branca, com CAPACIDADE para armazenamento de 300 litros, sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída no gabinete interno dotado de gavetas em aço inoxidável e luz interna. PORTA de vidro com sistema antiembaçante, com vedação de borracha e fechamento magnético. Equipada com sistema de rodízios com freio diagonal. Sistema de refrigeração livre de CFC, dispondo de controlador de temperatura com indicador visual e alarme audiovisual. Funcionamento em 110 volts com estabilizador compatível. Possuir sistema para falta de energia com autonomia de funcionamento de no mínimo 24 horas.

Previsão de suprimento de câmaras refrigeradas 340L (Centrais e Salas) EM AQUISIÇÃO	
AP	QUANTIDADES
1.0	26
2.1	22
2.2	13
3.1	36
3.2	28
3.3	40
4.0	26
5.1	32
5.2	40
5.3	30
CRIE	7
TOTAL	350

NOTA: Processo licitatório nº 09/004329/2020 em andamento. Pregão eletrônico realizado em 17/12/2020, em fase de homologação da empresa vencedora.

Considerando a rede de frio atual do MRJ, até a conclusão do processo de aprimoramento e ampliação da rede de frio do MRJ, temos o seguinte cenário nas Salas de Imunização e Centrais de Rede de Frio das Áreas Programáticas:

Diagnóstico de Rede de Frio das Salas de Imunização

AP	Nº SALAS DE IMUNIZAÇÃO (SI) ATIVAS	CÂMARAS FRIA NAS SI	CÂMARAS FUNCIONANDO	% FUNCIONAMENTO	CÂMARAS COM NECESSIDADE DE BATERIA*	Nº GELADEIRAS DOMÉSTICAS NA SI	Nº GELADEIRAS FUNCIONANDO
1.0	17	17	17	100%	7	5	5
2.1	13	13	12	92%	0	4	4
2.2	9	9	9	100%	9	0	0
3.1	32	33	25	76%	26	8	6
3.2	23	23	17	74%	4	10	10
3.3	32	32	29	91%	30	3	3
4.0	22	20	18	90%	7	2	2
5.1	27	31	24	77%	7	2	1
5.2	36	45	35	78%	32	2	2
5.3	25	25	18	72%	15	2	2
MR J	236	248	204	82%	137	38	35

*Considerando unidades Municipais: UAPS; Unidades Atenção Secundária com SI. Fonte: CPI/SVS/SUBPAV/S

Diagnóstico das Centrais de Rede de Frio / Serviços de Vigilância SVS

AP	Nº CENTRAIS / SVS	TOTAL CÂMARAS FRIA	TOTAL CÂMARAS FUNCIONANDO	% FUNCIONAMENTO	CÂMARAS COM NECESSIDADE DE BATERIA	Nº GELADEIRAS DOMÉSTICAS	Nº GELADEIRAS DOMÉSTICAS FUNCIONANDO
1.0	6	10	7	70%	0	9	9
2.1	4	16	9	56%	0	5	5
2.2	2	5	5	100%	2	7	6
3.1	1	9	6	67%	9	2	2
3.2	1	6	5	83%	0	6	6
3.3	4	8	6	75%	6	8	6

4.0	3	5	5	100%	2	7	6
5.1	1	8	5	63%	6	0	0
5.2	1	11	11	100%	11	0	0
5.3	1	6	5	83%	0	0	0
MR J	24	84	64	76%	36	44	40

Recomenda-se que as AP possuam um Plano de Contingência em caso de eventos que possam causar falha de rede de frio para intervenção oportuna. Soma-se a isso a recomendação também de que Centrais de Rede de Frio possuam gerador e serviço de segurança 24 horas por dia.

Anexo VIII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



SAÚDE

SMPD

LOCAL DE VACINAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EU, _____,
CPF _____ ou RG _____,

DECLARO PARA FINS DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

MINHA DEFICIÊNCIA É:

- A. ☐ FÍSICA
- B. ☐ AUDITIVA
- C. ☐ VISUAL
- D. ☐ INTELECTUAL
- E. ☐ MENTAL
- F. ☐ AUTISMO

AFIRMO QUE ESSAS INFORMAÇÕES SÃO VERDADEIRAS, E QUE SEI QUE POSSO RESPONDER PROCESSO NA JUSTIÇA E TER QUE PAGAR MULTA SE MENTIR SOBRE A MINHA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO AO ARTIGO Nº 299 (FALSIDADE IDEOLÓGICA) DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

RIO DE JANEIRO, _____ DE _____ DE 2021.

ASSINATURA

OU

DIGITAL

ACESSE O FORMULÁRIO PARA IMPRESSÃO PELO LINK ABAIXO.

LINK: _____

